

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano X – Edição 2722 – Segunda-feira, 20 de Fevereiro de 2006

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Escola de Gestão oferece curso de inclusão digital

A Escola de Gestão Pública (EGP) da Secretaria Municipal de Administração está recebendo inscrições ao curso de inclusão digital para servidores da Prefeitura. Os participantes receberão noções básicas sobre o uso do computador e estarão capacitados para utilizar os recursos básicos da informática. Após o curso, também estarão credenciados a frequentar os espaços informatizados da EGP, em horário pré-definido, desde que não comprometa o rendimento de seu trabalho.

O curso terá 60h e quatro módulos que vão capacitar para utilização do ambiente Windows e dos programas Word, Internet Explorer e outros navegadores, Correio Eletrônico, Excel e Power Point. As aulas serão desenvolvidas no laboratório da Escola de Gestão Pública (Rua Siqueira campos, 1300, 14º an-

dar), nos turnos da manhã e tarde.

As vagas são limitadas e destinadas aos servidores que não possuem conhecimentos em informática. Interessados devem se inscrever nas áreas de Recursos Humanos ou afins. Podem participar os servidores da administração direta, autarquias, empresas ou fundação através do Sistema IEGP. As aulas começam dia 13 de março e vão até 20 de abril.



João Fiorin - PMPA

Vagas são limitadas aos servidores sem conhecimentos de informática

Feira do Peixe abre inscrições para pescadores e bancas de alimentação

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) abriu inscrições, até a próxima sexta-feira, 24, para o sorteio das bancas de alimentação, chocolate, artesanato, vinhos e temperos na Feira do Peixe de 2006. Interessados devem procurar o setor de Protocolo da Smic (Rua dos Andradas, 680 – térreo), entre 9h e 16h. O sorteio das bancas será realizado na sala 10 do Mercado Público Central, dia 16 de março às 9h30, entre os inscritos que estiverem presentes no local. Todos os candidatos devem apresentar documento de identidade, CPF e comprovante de residência. Veja abaixo quais são os requisitos:

Bancas de vinho: carta de apresentação da vinícola que apresentam.

Artesanato: carteira de artesão expedida pela Fundação Ga-

Luciano Lanes - PMPA



Sorteio das bancas será realizado dia 16 de março

úcha do Trabalho.

Bancas de chocolate: certificado de participação na palestra da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Bancas de alimentação: relação dos equipamentos utilizados, lista dos produtos à base de pescado que serão comercializados e o certificado de participação na palestra da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Pescadores

Interessados devem procurar o setor de Protocolo da Smic (Rua dos Andradas, 680 – térreo), entre 9h e 16h, a partir da próxima segunda-feira até o dia 08 de março. Serão considerados habilitados ao sorteio aqueles que apresentarem carteira profissional de pescador, com validade até 30 de janeiro de 2006. Também é necessário estar em dia com a Colônia Z-5 e apresentar o comprovante de pagamento.

Veja abaixo quais são os documentos necessários:

Titulares: original e fotocópia de carteira de identidade, CPF, carteira profissional de pescador (expedida pela Federação dos Pescadores do RS), comprovante de pagamento em dia com a Colônia de Pescadores Z-5 e uma foto 3x4.

Atacadistas: fotocópia de identidade, CPF e carteira de habilitação.

Auxiliares: carteira de identidade, CPF e uma foto 3x4. O cancelamento do cadastro de auxiliar só é permitido mediante justificativa documentada e julgada pela comissão da coordenação do evento.

O sorteio das bancas será realizado na sala 10 do Mercado Público Central, dia 16 de março, às 9h30, entre os inscritos

que estiverem presentes no local. Após a reserva, o candidato deve efetuar o pagamento das bancas em formulário e recibo próprios (DAM), que serão emitidos e retirados a partir do dia 20 de março no protocolo da Smic. O pagamento pode ser feito em agência bancária credenciada ou nas casas lotéricas.

DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE NÃO CIRCULARÁ NO CARNAVAL

O DECRETO 10.149 de 9 de dezembro de 1991 estabelece os dias de pontos facultativos em Porto Alegre, por ocasiões de comemorações de datas significativas para comunidade. São declarados pontos facultativos os dias de expedientes, no Carnaval, a Segunda e Terça-feira de Carnaval e na Quarta-feira de cinzas, na parte da manhã, reiniciando as atividades às 12 horas.

A GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE, da Secretaria Municipal de Administração, comunica a todos os órgãos municipais das administrações direta e indireta, que, para fechamento da edição do DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE do dia 1º de março, quarta-feira de cinzas, as matérias devem ser entregues até 16 horas, do dia 24 de fevereiro, sexta-feira.

O Diário Oficial de Porto Alegre deixará de circular na segunda-feira, dia 27 e na terça-feira, dia 28, retornando às atividades normais na quarta-feira, dia 1º de março, a partir da 12 horas.

JOÃO IUDES NODARI
Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre

EXECUTIVO**DECRETO Nº 15.086, de 16 de fevereiro de 2006.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Av. Ceará, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei n.º 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, os imóveis a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior na quadra 111, sob n.º 136, com área de 183,39 m² no quarteirão 23 do Bairro Navegantes, como consta na Transcrição n.º 54.217, fl.119 do livro 3-BJ, do Registro de Imóveis da 1ª Zona e Torrens nº 20.526. Dito imóvel a oeste, mede 11m00 de extensão no alinhamento da Av. Ceará; ao norte, mede 16m68 de extensão e limita-se com imóvel de Constantino Mafazioli e sua esposa, Ela Z. Mafazioli, doado a Ercilia Maria Mafazioli Boch; a leste, nos fundos, mede 11m00 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; ao sul, mede 16m70 de extensão e limita-se com imóvel de Constantino Mafazioli e sua esposa, Ela Z. Mafazioli, doado a Leonilda S. Heinstrasser, tudo como consta no Processo Administrativo nº002.079024.04.1”.

b) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior sob n.º 146, distante, pelo alinhamento da Av. Ceará, lado par, 44m00 de extensão da rua Vinte e Cinco de Fevereiro, lado par, com área de 180,86 m² como constam nas Matrículas nºs 21444, 21445 e 21446, fl.1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a oeste, mede 11m00 de extensão no alinhamento da Av. Ceará; ao sul, mede 16m74 de extensão e ao norte, mede 16m71 de extensão limitando-se, por um lado, com imóvel de Maffazioli & Cia Ltda. e, pelo outro, com imóvel de Humberto Primo Maffazioli; a leste, nos fundos, mede 10m67 de extensão e limita-se com remanescente do terreno permutado, tudo como consta no Processo Administrativo nº002.079025.04.8”.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.087, de 16 de fevereiro de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Dona Teodora, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a

DECRETOS

ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do Projeto Integrado Entrada da Cidade, o imóvel situado na Rua Dona Teodora, nesta Capital, a seguir descrito:

“Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Rua Dona Teodora, parte de um todo maior s/nº, distante 219m13 de extensão da esquina da Rua Frederico Mentz, com área de 24,40 m², com a seguinte descrição: a sudoeste, mede 21m07 de extensão no alinhamento da Rua Dona Teodora; a noroeste, mede 0m72 de extensão e limita-se com imóvel da Companhia Riograndense de Habitação – COHAB - RS; a nordeste, nos fundos, mede 21m25 de extensão por um segmento curvo-convexo de raio 70m25 de extensão, corda 21m17 de extensão, ângulo central 17º 19’ 58” e limita-se com remanescente do terreno expropriado; a sudeste, mede 0m55 de extensão e limita-se com imóvel da Companhia Riograndense de Habitação – COHAB - RS. Matrícula nº 98.318, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona”, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079039.04.9”.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,
Secretária Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.088, de 16 de fevereiro de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Av. Ceará, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, os imóveis a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior, s/n.º, com área de 10,56 m², no quarteirão 23 do Bairro Navegantes, como consta na Transcrição nº 74.399, fl. 274, do livro 3-CJ, do Registro de Imóveis da 1ª Zona. Dito imóvel a leste, mede 7m27 de extensão, no alinhamento da Av. Ceará; ao norte, mede 5m74 de extensão no alinhamento de um largo ainda sem denominação; a oeste, nos fundos, mede 11m80 de extensão por uma linha curvo-côncava de raio 22m00 de extensão, corda 11m66 de extensão, ângulo central 30º 43’ 23” e limita-se com remanescente do terreno expropriado, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079052.04.5”.

b) “Fração de terreno de forma irregular atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior sob n.º 254, com área de 18,10 m², como consta na Transcrição n.º 69.518, fls. 63, do livro 3-CE, do Registro de Imóveis da 1ª Zona. Dito imóvel a oeste, mede 9m68 de extensão no alinhamento da Av. Ceará; ao norte, mede 2m53 de extensão e ao sul, mede 1m34 de extensão limitando-se, por ambos os lados, com imóveis de quem são de direito; a leste, nos fundos, mede 9m85 de extensão por uma linha curvo-côncava de raio 147m50 de extensão, corda 9m85, ângulo central 3º 49’ 36” e limita-se com área remanescente do terreno expropriado, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079029.05.1”.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DECRETO Nº 15.089, de 16 de fevereiro de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Rua Edu Chaves e Av: Pernambuco, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, os imóveis a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Rua Edu Chaves, parte de todo maior sob nº 117, com área de 25,0796 m² como consta na Matrícula nº 112755, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a leste, mede 6m60 de extensão no alinhamento da Rua Edu Chaves; ao norte, mede 4m01 de extensão e limita-se com o prédio 109, de Ângelo José Beretta; ao sul, mede 3m70 de extensão e limita-se com imóvel de Angelino Favors; a oeste, nos fundos, mede 6m66 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079027.05.9”.

b) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da rua Dona Teodora, parte de todo maior sob nº 20, da Av. Pernambuco, com área de 90,35 m² como consta na Matrícula n.º 63000, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a oeste, mede 2m92 de extensão no alinhamento da Av. Pernambuco; ao sul, mede 29m02 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; a leste, nos fundos, mede 3m32 de extensão e limita-se com imóveis que são ou foram Antonio Brufatto; ao norte, mede 29m00 de extensão no alinhamento da Rua Dona Teodora, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079001.05.0”.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.090, de 16 de fevereiro de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Av: Ceará, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, os imóveis a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior sob nº 192, formando esquina com a Rua 25 de Fevereiro, lado par, com área de 140,1477 m² no quarteirão: 01, no Bairro São João como consta na Matrícula nº 133942, fl.1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a oeste, mede 10m70 de extensão no alinhamento da Av. Ceará; ao sul, mede 13m12 de extensão no alinhamento da Rua 25 de Fevereiro; a leste, nos fundos, mede 10m70 extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; ao norte, mede 13m12 de extensão e limita-se com imóvel de Pedro Antonio Mafazioli, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079029.04.3”.

b) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior na quadra 111, sob nº 64 e 68, com área de 173,95 m², no quarteirão: 1, no Bairro São João como consta na Matrícula nº 75.987, fl.1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a oeste, mede 13m00 de extensão no alinhamento da Av. Ceará; ao sul, mede 14m66 de extensão e limita-se com imóvel de Constantino Maffaziolo; ao norte, mede 13m81

de extensão e limita-se com imóvel de Pedro Zingano; a leste, nos fundos, mede 12m16 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079018.04.1”.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal da Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.091, de 16 fevereiro de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Av: Ceará, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, os imóveis a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior sob nº 116, com área de 257,50 m² como consta na Transcrição n.º 24.721, fl.37 e 24.725, fl. 38, do livro 3-Q, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a oeste, mede 15m73 de extensão no alinhamento da Av. Ceará; ao sul, mede 16m77 de extensão e limita-se com imóvel de quem é de direito; a leste, nos fundos, mede 14m93 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; ao norte, mede 16m84 de extensão e limita-se com imóvel de quem é de direito, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079022.04.9”.

b) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior da quadra 111, sob nº 128, com área de 181,54 m² no quarteirão 23 do bairro Navegantes, como consta Transcrição n.º 54.213, fl.118 do livro 3-BJ, do Registro de Imóveis da 1ª Zona. Dito imóvel a oeste, mede 11m00 de extensão no alinhamento da Av. Ceará; ao norte, mede 16m74 de extensão e limita-se com o prédio nº 116, de Constantino Mafazioli e sua esposa, Elisa Zingano Mafazioli, formando, esta divisa, um ângulo reto com o alinhamento da Av. Ceará; a leste, nos fundos, mede 10m75 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; ao sul, mede 16m68 de extensão e limita-se com o prédio 136, de Constantino Mafazioli e sua esposa, Elisa Zingano Mafazioli, hoje doado a Umberto Primo Mafazioli, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079023.04.5”.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.092, de 16 de fevereiro de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de

desapropriação, imóveis localizados na Av. Ceará, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, os imóveis a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior sob n.º 150, distando, a divisa sul, 33m00 de extensão da esquina da Rua 25 de Fevereiro, com área de 183,46 m² como consta na Transcrição n.º 38041, fl.134 do livro 3-AB, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a oeste, mede 11m00 de extensão no alinhamento da av. Ceará; ao sul, mede 16m69 de extensão e limita-se com imóvel de quem é de direito; a leste, nos fundos, mede 11m00 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; ao norte, mede 16m74 de extensão e limita-se com imóvel de quem é de direito, tudo como consta no Processo Administrativo nº002.079026.04.4”.

b) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior sob n.º 162 e 164, com uma área de 182,86 m² como consta na Transcrição n.º 53.467, fl.187 do livro 3-BI, do Registro de Imóveis da 1ª Zona. Dito imóvel a oeste, mede 11m00 de extensão no alinhamento da Av. Ceará; ao sul, mede 16m62 de extensão e, ao norte, mede 16m68 de extensão limitando-se, por um lado, com imóvel de Constantino Mafazzioli e, pelo outro, com imóvel que é ou foi de Angelo Scocci; ao leste, nos fundos, mede 11m00 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado, tudo como consta no Processo Administrativo nº002.079027.04.0”.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.093, de 16 de fevereiro de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Av. Ceará, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º- São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, os imóveis a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior sob nºs 88 e 90, com área de 171,13 m² como consta na Transcrição nº 21602, fl. 213, do livro 3-N, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a oeste, mede 11m20 de extensão, no alinhamento da Av. Ceará; ao sul, mede 16m69 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Irany Victor Mafazioli; ao norte, mede 16m62 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Rudy Hilgert; a leste, nos fundos, mede 11m11 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079020.04.6”.

b) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior na quadra 111, lado par, distante 94m00 de extensão da esquina da rua 25 de fevereiro, lado par, sob nº 100, com área de 184,73 m² como consta na Transcrição n.º 54.218, fl. 119, do livro 3-BJ, do Registro de Imóveis da 1ª Zona e Torrens nº 20.527. Dito imó-

vel a oeste, mede 11m00 de extensão, no alinhamento da Av. Ceará; ao sul, mede 16m90 de extensão e limita-se com imóvel de Constantino Mafazzioli e sua esposa, Elisa Zingano Mafazioli; ao norte, mede 16m69 de extensão e limita-se com imóvel de Constantino Mafazzioli e sua esposa, Elisa Zingano Mafazioli, doado a Hortenila Mafazioli Kruse; a leste, nos fundos, mede 11m00 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079021.04.2”.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.094, de 16 de fevereiro de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Rua Dona Teodora e Av: Pernambuco, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, os imóveis a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Rua Dona Teodora, parte de todo maior sob nº 945, com área de 28,2752 m² como consta na Transcrição n.º 43.459, fl. 16, do livro 3-AV, do Registro de Imóveis da 1ª Zona. Dito imóvel a nordeste, mede 6m60 de extensão, no alinhamento da rua Dona Teodora; a sudeste, mede 4m23 de extensão e limita-se com imóvel da herança de Dona Maria Reginatto; a noroeste, mede 4m47 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Darcy Bonett; a sudoeste, nos fundos, mede 6m56 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado, tudo como consta no processo administrativo nº002.079020.05.4.”

b) “Terreno de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da rua Dona Teodora, todo maior sob nº 5, da Av. Pernambuco, com área de 98,7912 m² como consta na Matrícula n.º 45580, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a leste, mede 8m50 de extensão, no alinhamento da Av. Pernambuco; ao norte, mede 11m66 de extensão no alinhamento da rua Dona Teodora; a oeste, nos fundos, mede 8m50 de extensão e limita-se com imóvel nº 945, da rua Dona Teodora, que é ou foi de José Luiz Reginatto; ao sul, nos fundos, mede 8m50 de extensão e limita-se com imóvel nº 11, da av. Pernambuco, que é ou foi de Pedro Amálio José Gastaldo, tudo como consta no processo administrativo nº002.079011.05.5.”

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

EXECUTIVO PESSOALendereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br**Atos**

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA WALTER RUDOLF KOCH, 37023.9, supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para substituto automático do secretário municipal de meio ambiente ALBERTO PRETTO MOESCH, 35237.7, a contar de 1º.1.06, através do Ato 41 de 17.2.06 (processo 1.3180.06.9).

NOMEIA LUIZ ANTÔNIO PROENÇA FERNANDES, 38529.4, gestor C, 11260011 para responder pelo cargo de secretário municipal, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, de 21.1 a 4.2.06, durante o impedimento do titular CEZAR AUGUSTO BUSATTO, 35241.9, por motivo de viagem, código do posto 7, código do órgão 23000000, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 40 de 17.2.06 (processo 1.4927.06.0).

NOMEIA REGINA

ELIZABETH BRUM, 39090.6, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, durante o impedimento da titular MALVINA BEATRIS SOUZA, 68833.3, de 1º a 15.3.06, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 42 de 17.2.06 (processo 1.2668.06.8).

NOMEIA ANTENOR FERRARI, 37068.4, supervisor, 11280004, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, no cargo de secretário, durante o impedimento do titular IDENIR JOÃO CECCHIM, 35248.4, de 11 a 25.1.06, por motivo de férias, através do Ato 43 de 17.2.06 (processo 1.2196.06.9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MILTON CLOVIS DA SILVA, 22810.6, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de supervisor, da Supervisão

de Conservação de Vias Urbanas, durante o impedimento do titular JOAQUIM JOSÉ B. FELIZARDO JR., 37030.4, de 2.2 a 3.3.06, por motivo de férias, código do posto 11280004, código do órgão 14801003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 111 de 17.2.06 (processo 1.3919.06.4).

EXONERA MARCELO WELLAUSEN MESSIAS, 37591.5, do Gabinete do Prefeito, do CC de gestor E, do Serviço Cerimonial, a contar de 1º.2.06, código do posto 11240002, código do órgão 2602001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 108 de 17.2.06 (processo 1.6419.06.2).

EXONERA JOSE VALDECI FREITAS DA SILVA, 37319.1, da Procuradoria-Geral do Município, do CC de assessor técnico, da Assessoria Técnica Especial, a contar de 20.1.06, código do posto 21370001, código do órgão 3004003, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 109 de 17.2.06 (processo 1.4204.06.9).

EXONERA EVA INES POLICENA DOS SANTOS, 78659.0, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, do CC de gestora E, do Centro Administrativo-Regional Noroeste/GEOP/ CGL, a contar de 10.2.06, código do posto 11240002, código do órgão 23405005, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 113 de 17.2.06 (processo 1.2016.06.0).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.06, ADRIANA ROJAS DE MORAES, médica – Clínica Geral – 142º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 93 de 14.2.06 (processo 1.53392.05.1).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.06, ANA BEATRIZ CALLEGARI ESCOBAR, médica – Clínica Geral – 143º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saú-

de, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 94 de 14.2.06 (processo 1.47231.05.0).

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.06, **ROBERTO RODRIGUES MONTIEL**, médico – Clínica Geral – 144º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 95 de 14.2.06 (processo 1.53845.05.6).

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 424, homologado em 23.6.04, autorizado em 12.1.06, **CARLA BITTENCOURT RYNKOWSKI DI LEONI**, médica – Atendimento Médico Pré-Hospitalar/SAMU – 17º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 96 de 14.2.06 (processo 1.2907.06.2).

NOMEIA a candidata aprova-

da no Concurso Público 408, homologado em 17.6.02, autorizado em 12.1.06, **LUCIANE SALVATTI PAIM**, médica – Intensivismo Pediátrico – 13º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 100 de 14.2.06 (processo 1.53393.05.8).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 12.1.06, **ANELISE TEIXEIRA BURMEISTER**, professora – Língua Inglesa – 5º lugar, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 101 de 14.2.06 (processo 1.39333.05.1).

NOMEIA SANDRA CORREA ARNT, 44306.9, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de assistente, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular **FERNANDA ANDRADE DA MOTTA**, 37450.4, de 2.2 a 3.3.06, por motivo de férias, código do posto 21350001, código do órgão 14002001, com

base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 110 de 17.2.06 (processo 1.307.06.8).

NOMEIA CARLOS FABRETTI PATRÍCIO, 43973.7, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, do Gabinete da Secretária, durante o impedimento da titular **VANESSA WROBLEWSKI BIZ**, 37011.4, de 2 a 31.1.06, por motivo de férias, código do posto 21350001, código do órgão 12002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 112 de 17.2.06 (processo 1.3582.06.0).

NOMEIA EVA INES POLICENA DOS SANTOS, 78659.0, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o CC de gestora E, 11240002, do Centro Administrativo Regional Noroeste, da Gerência de Orçamento Participativo, 23405013, a contar de 25.2.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 114 de 17.2.06 (processo 1.2016.06.0).

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA JOICE GALLI,

81103.4, professora, estágio de 26.9.01 a 25.9.04, da Secretaria Municipal de Educação, estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 9 de 13.2.06 (processo 1.58643.05.2).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **MANOEL SOARES MAIA FILHO**, 13601.0 e 67456.4, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 15.3.06 a 15.3.07, para realizar curso de Neurologia Intervencionista, em Paris/França, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 32 de 17.2.06 (processo 1.47990.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 20.1.06, em relação a **JOSE VALCEDI FREITAS DA SILVA**, 37319.1, assessor técnico, 21370001, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 101 de 22.7.05, que concedeu, a contar de 4.5.05, verba de representação por ati-

vidade judicial e extra judicial, através da Portaria 33 de 17.2.06 (processo 1.4204.06.9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 1º.1.06, a **EDUARDO GOMES TEDESCO**, 83730.2, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A.01, da Secretaria Municipal da Saúde, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 154 de 17.2.06 (processo 1.6642.06.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA REGINA ELIZABETH BRUM, 39090.6, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 15.3.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 136 de 20.1.06 (processo 1.2668.06.8).

CONVOCA SANDRA CORREA ARNT, 44306.9, assistente, código 21350001, da

Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2.2 a 3.3.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 225 de 25.1.06 (processo 1.307.06.8).

CONVOCA MILTON CLOVIS DA SILVA, 22810.6, supervisor, código 11280004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2.2 a 3.3.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 237 de 30.1.06 (processo 1.319.06.4).

CONVOCA ROBERTO FERNANDO GOULART, 39105.2, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.06 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37, 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 291 de 7.2.06 (processo 1.2011.06.9).

CONVOCA CARLOS FABRETTI PATRICIO, 43973.7, assistente, código 21350001, da Secretaria Muni-

cipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 300 de 7.2.06 (processo 1.3582.06.0).

CONVOCA JORGE DE ASSIS LUZIA, 31981.4, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 3.1.06 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 325 de 10.2.06 (processo 1.2004.06.2).

FAZ CESSAR, de 2.2 a 3.3.06, em relação a **SANDRA CORREA ARNT**, 44306.9, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 2013 de 7.12.94, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.95, através da Portaria 226 de 25.1.06 (processo 1.307.06.8).

FAZ CESSAR, de 2.2 a 3.3.06, em relação a **MILTON CLOVIS DA SILVA**, 22810.6, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 540 de 28.12.84, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir

regime de tempo integral, a contar de 1º.1.85, através da Portaria 238 de 30.1.06 (processo 1.319.06.4).

FAZ CESSAR, a contar de 2 a 31.1.06, em relação a **CARLOS FABRETTI PATRICIO**, 43973.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 559 de 14.3.03, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 4.3.03, através da Portaria 301 de 7.2.06 (processo 1.3582.06.0).

FAZ CESSAR, de 3.2 a 4.3.06, em relação a **CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO**, 86162.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 1112 de 15.4.05, que concedeu, a contar de 14.1.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível dois, através da Portaria 310 de 8.2.06 (processo 1.453.06.4).

FAZ CESSAR, em relação a **PAULA CARINA LAUSE**, 49593.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 505 de

13.10.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 16.11.05, através da Portaria 335 de 13.2.06 (processo 1.52097.05.6).

FAZ CESSAR, de 7.7 a 31.12.03, em relação a SUEREZ NEME DA COSTA, 74157.9, professor, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 134 de 20.1.03, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 353 de 13.2.06 (processo 1.37011.03.0).

FAZ CESSAR, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a SUAEREZ NEME DA COSTA, 74157.9, professor, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 134 de 20.1.03, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 354 de 13.2.06 (processo 1.65534.03.4).

Anexos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, aprovados no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.05, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 86 de 14.2.06 (processo 1.2907.06.2).

NOME

JULIO CESAR RIGO - Clínica Geral - 35º Lugar
 DEBORA SEDANO MARISCO - Clínica Geral - 36º Lugar
 MILTON SIMON PIRES - Clínica Geral - 37º Lugar
 LIA RODRIGUES LOPES - Clínica Geral - 38º Lugar
 LEONARDO CARVALHO FRAGA - Clínica Geral - 43º Lugar
 MARCIO DALL AGNESE - Clínica Geral - 45º Lugar
 THEODORO ARMANDO SUFFERT - Clínica Geral - 46º Lugar
 HELOISA FLECK HECK BRITTO - Clínica Geral - 47º Lugar
 JAMES DA SILVA CALIXTO - Clínica Geral - 48º Lugar
 DENISE SILVEIRA LEHUGEUR - Clínica Geral - 50º Lugar
 EVERTON HADLICH - Clínica Geral - 51º Lugar
 JULIANA FERRARI DE OLIVEIRA - Clínica Geral - 52º Lugar
 VIVIANE SANTOS SCHROEDER - Clínica Geral - 53º lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, aprovados no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.05, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 87 de 14.2.06 (processo 1.2907.06.2).

NOME

TANIA CAPUTO PINHEIRO MACHADO - Clínica Geral - 54º Lugar
 ANA CLAUDIA TONELLI DE OLIVEIRA - Clínica Geral - 55º Lugar
 DANIELA CARLOTTO SEELIG - Clínica Geral - 56º Lugar
 MARCOS VINICIOS DA ROSA ROPKE - Clínica Geral - 57º Lugar
 LUCIMEIRE MANINI ZIMMERMANN VIANNA - Clínica Geral - 58º Lugar
 SANTUZA AMERICA COUTO PATUSCO - Clínica Geral - 59º Lugar
 LEONARDO FRANCONI - Clínica Geral - 60º Lugar
 FERNANDO EBLING GUIMARAES - Clínica Geral - 61º Lugar
 MARCO AURELIO PEDERIVA - Clínica Geral - 62º Lugar
 DENISE KALISZ DE OLIVEIRA - Clínica Geral - 63º Lugar
 LEONARDO LUDWIG PAIM - Clínica Geral - 64º Lugar
 MARCIO ROSEMBERGAS CASTAN - Clínica Geral - 65º Lugar
 LUCAS SCHREINER - Clínica Geral - 66º Lugar
 ALESSANDRA SARTURI GHELLER - Clínica Geral - 67º Lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, aprovados no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.05, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 88 de 14.2.06 (processo 1.2907.06.2).

NOME

ANA LUCIA HERZOG VEIT - Clínica Geral - 68º Lugar
 ROSANA MARASCHIN KARWOWSKI - Clínica Geral - 71º Lugar
 EDUARDO ALBUQUERQUE DELIA - Clínica Geral - 72º Lugar
 IVANICE DUARTE FREIRE - Clínica Geral - 73º Lugar
 LINDOMAR ANTONIO POSSA - Clínica Geral - 74º Lugar
 JUSSARA BEATRIZ BRUTSCHIN FERNANDES - Clínica Geral - 75º Lugar

VELTON MANZONI - Clínica Geral - 76º Lugar
 FLAVIA CURCIO SESSEGOLO - Clínica Geral - 77º Lugar
 ALEXANDRE PORTO PRESTES - Clínica Geral - 78º Lugar
 FABIO LANTZ - Clínica Geral - 79º Lugar
 FABIANA BARTH BAUERMANN - Clínica Geral - 80º Lugar
 LISIANE PEREIRA LICHT - Clínica Geral - 81º Lugar
 RAFAELA APRATO MENEZES - Clínica Geral - 82º Lugar
 TANARA WEISS - Clínica Geral - 84º Lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, aprovados no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.05, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 89 de 14.2.06 (processo 1.2907.06.2).

NOME

ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES - Clínica Geral - 85º Lugar
 ANA LUCIA LIVI - Clínica Geral - 86º Lugar
 DEBORA GIOVANE GODINHO MACHADO VASCONCELLOS - Clínica Geral - 87º Lugar
 PAULINO ROSA DE MELLO - Clínica Geral - 88º Lugar
 RODRIGO EMERIM - Clínica Geral - 89º Lugar
 CRISTIANE ARENHART MENEGAT - Clínica Geral - 90º Lugar
 AGUEDA CHIAPPINI UBAL - Clínica Geral - 92º Lugar
 ALEXANDRE GENUINO MOREIRA FELICIO - Clínica Geral - 93º Lugar
 ARIANE COESTER - Clínica Geral - 94º Lugar
 FULVIO BORGES NEDEL - Clínica Geral - 95º Lugar
 CARLA CALLEYA CERESER - Clínica Geral - 96º Lugar
 FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND - Clínica Geral - 97º Lugar
 MARIANA VARGAS FURTADO - Clínica Geral - 98º Lugar
 FERNANDA COSTA DO NASCIMENTO - Clínica Geral - 99º Lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, aprovados no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.05, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 90 de 14.2.06 (processo 1.2907.06.2).

NOME

LEONARDO MARTINS PIRES - Clínica Geral - 100º Lugar
 MARCOS ROBERTO TIETZMANN - Clínica Geral - 101º Lugar
 MARCIA HELENA CESTARI - Clínica Geral - 102º Lugar
 MARCELO BERTOLUCCI - Clínica Geral - 103º Lugar
 ANGELA REGINA GROFF NUNEZ - Clínica Geral - 105º Lugar
 LUCIANE MEIRA PERES - Clínica Geral - 106º Lugar
 ALESSANDRA SHMULERG - Clínica Geral - 107º Lugar
 DANIELE FRICKE - Clínica Geral - 108º Lugar
 JOÃO INOCENCIO RODRIGUES GONÇALVES - Clínica Geral - 109º Lugar
 ROBERTO CHIUMEO DO NASCIMENTO - Clínica Geral - 110º Lugar
 ELISE NUNES COUTO - Clínica Geral - 111º Lugar
 MONICA HAMMES STONE - Clínica Geral - 112º Lugar
 PAULO VICENTE SPARANO CAMARGO - Clínica Geral - 113º Lugar
 ANA MARIA PASQUALI STEINHORST - Clínica Geral - 114º Lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, aprovados no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.05, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 91 de 14.2.06 (processo 1.2907.06.2).

NOME

FERNANDA DOTTA - Clínica Geral - 116º Lugar
 LEONARDO VILIANO KROTH - Clínica Geral - 117º Lugar

LESLIE DE ALBUQUERQUE COPSTEIN - Clínica Geral - 118º Lugar
 CASSIANO TEIXEIRA - Clínica Geral - 119º Lugar
 CLAUDIO AUGUSTO GARCIA THADDEU - Clínica Geral - 120º Lugar
 ALESSANDRO RAMOS MONTEIRO - Clínica Geral - 121º Lugar
 CLAUDIA ABREU CORREA - Clínica Geral - 122º Lugar
 ANDRÉA PEDROSO FLUZER - Clínica Geral - 125º Lugar
 EVANDRO ADEMIR KOECHE - Clínica Geral - 126º Lugar
 MARIETA HENDLER MOTA - Clínica Geral - 127º Lugar
 MÁRCIO EDUARDO DE BRITO - Clínica Geral - 128º Lugar
 FERNANDA MARIA LIMA HARTMANN - Clínica Geral - 129º Lugar
 JUVENAL PANESSO BERMONTH - Clínica Geral - 130º Lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, aprovados no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 30.1.06, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 92 de 14.2.06 (processo 1.50896.05.9).

NOME
 ADOLFO FERNENDEZ AVELLANAL - Clínica Geral - 131º Lugar
 DENISE ANTUNES PADILHA KROTH - Clínica Geral - 132º Lugar
 JOSE AUGUSTO MACHADO PROLA - Clínica Geral - 133º Lugar
 MARIA CLAIR FIGUEIRA OLIVEIRA RIBEIRO - Clínica Geral - 134º Lugar
 DANIELA SILVEIRA BACELLAR - Clínica Geral - 135º Lugar
 SAMUEL BASTIANI - Clínica Geral - 136º Lugar
 MIRELA BASTIANI PASA - Clínica Geral - 138º Lugar
 CARLA MARTINI VON MUHLEN - Clínica Geral - 139º Lugar
 ANDREIA KIST FERNANDES - Clínica Geral - 140º Lugar
 ELIERTE ROSANE MARTINS PEREIRA - Clínica Geral - 141º Lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, aprovados no Concurso Público 414, homologado em 13.2.03, autorizado em 12.1.06, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 97 de 14.2.06 (processo 1.2907.06.2).

NOME
 CARLOS ALBERTO FROEMMING - Cirurgia Vascular - 1º Lugar
 LUCIANO HAAS - Cirurgia Vascular - 2º Lugar
 ROGÉRIO ANDRÉ SALAMI - Cirurgia Vascular - 3º Lugar
 FULVIO VOLPI LONDERO - Cirurgia Vascular - 4º Lugar
 LUIZ GUILHERME NACLÉRIO TORRES JÚNIOR - Cirurgia Vascular - 5º Lugar
 RODRIGO TARGA MARTINS - Neurologia - 1º Lugar
 LIANA LISBOA FERNANDEZ - Neurologia - 2º Lugar
 EDUARDO ANDRÉ KUPPER TERNER - Neurologia - 3º Lugar
 MÁRCIA FREITAS BUENO E SILVA - Neurologia - 4º Lugar
 PAULO DE CARVALHO CONTU - Proctologia - 1º Lugar
 LEONARDO TORRE FALKENBERG - Proctologia - 2º Lugar
 ELKE WIETZKE BRODBECK - Proctologia - 3º Lugar
 MARCIA TERESINHA JURACH - Proctologia - 4º Lugar
 ANA LÚCIA COUTO CORONEL - Proctologia - 5º Lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, aprovados no Concurso Público 414, homologado em 13.2.03, autorizado em 12.1.06, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 98 de 14.2.06 (processo 1.2907.06.2).

NOME
 JEVERSON WAGNER - Urologia - 2º Lugar
 EMANUEL BURCK DOS SANTOS - Urologia - 3º Lugar
 MARCELO DUARTE BICCA - Urologia - 4º Lugar
 CLAUDEMIR TRAPP - Urologia - 5º Lugar
 CARLOS RENATO KUYVEN - Cirurgia Plástica - 2º Lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, aprovados no Concurso Público 416, homologado em 14.4.03, autorizado em 12.1.06, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 99 de 14.2.06 (processo 1.2907.06.2).

NOME
 JULIANA ÁVILA DUARTE - Radiologia - 2º Lugar
 ANDREA TEIXEIRA CADAVAL GONÇALVES - Radiologia - 3º Lugar
 IDA VANESSA DOEDERLEIN SCHWARTZ - Genética - 1º Lugar
 AIRTON SUSLIK SVIRSKI - Fisiatria - 1º Lugar

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 1 de 13.2.06 (processo 1.54840.05.8).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
EUNICE BATISTA LAROQUE	84999.2	professor	4.12.02 a 3.12.05
RODRIGO JOÃO DE DEUS	85298.8	professor	23.12.02 a 22.12.05
MARIA NATERCIA BISPO DE LIMA	85291.3	professor	20.12.02 a 19.12.05
IVETI MATOS DE LIMA	85034.7	professor	18.12.02 a 17.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 2 de 13.2.06 (processo 1.54839.05.0).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
DENISE SEVERO SPADONI	85330.9	professor	27.12.02 a 26.12.05
EGLE XAVIER FONSECA	85008.1	professor	10.12.02 a 9.12.05
THEREZA CRISTINA	85001.6	professor	9.12.02 a 8.12.05
RODRIGUES MORSCHER			
ANTÔNIO ALBINO MACIEL	85017.2	professor	12.12.02 a 11.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 3 de 13.2.06 (processo 1.54838.05.3).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
CÍNTIA ZIMPEL	69529.6	professor	16.12.02 a 15.12.05
SILVIA TATIANA UCHA RIBEIRO	85004.0	professor	9.12.02 a 8.12.05
FLAVIA LEVEMFOUS	85312.7	professor	26.12.02 a 25.12.05
ANA MARIA ANDRADE DE ARAÚJO	84986.9	professor	2.12.02 a 1º.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 4 de 13.2.06 (processo 1.54837.05.7).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
MARIA SALETE MELGAREJO	84994.3	professor	5.12.02 a 4.12.05
SALDANHA			
HELENA SUZETE CAMILO	85024.8	professor	16.12.02 a 15.12.05
KAREN AGRA DA SILVA	85011.5	professor	16.12.02 a 15.12.05
LETÍCIA RIBEIRO KOPP	85014.9	professor	17.12.02 a 16.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 5 de 13.2.06 (processo 1.54879.05.1).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
JOSABETH FRANKE ROSO	85021.4	professor	11.12.02 a 10.12.05
ADRIANA REGINA	85283.0	professor	18.12.02 a 17.12.05
STUDZINSKI MACHADO			
HELENA CARVALHO OSÓRIO	85027.1	professor	13.12.02 a 12.12.05
CLARICE BALEJOS FRANTZ	85030.5	professor	20.12.02 a 19.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 6 de 13.2.06 (processo 1.54878.05.5).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE EST.
BIANCA DE SOUZA SARMENTO	85007.3	téc. em enferm.	SMS	9.12.02 a 8.12.05
REGINA DEGANI VIDARTE	85009.9	nutricionista	SMED	9.12.02 a 8.12.05
BRAUN				
KAREN SILVA DA SILVA	85306.9	guarda-munic.	SMDHSU	23.12.02 a 22.12.05
ANDERSON RODRIGUES DIAS	84995.0	guarda-munic.	SMDHSU	2.12.02 a 1º.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 7 de 13.2.06 (processo 1.54877.05.9).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE EST.
JOÃO ANTÔNIO FRACASSO	85005.7	ass. adm.	SMDHSU	9.12.02 a 8.12.05
MIGUEL ZANONA KRASNER	85338.2	ass. adm.	SMCPGL	27.12.02 a 26.12.05
NARIO FAGUNDES DA SILVA	73228.9	contador	SMF	30.12.02 a 29.12.05
BEATRIZ SCHERER DE OLIVEIRA	85310.1	contador	SMF	26.12.02 a 25.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 8 de 13.2.06 (processo 1.54875.05.6).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE EST.
GIULIO FLORES BRAGA	85002.4	ass. adm.	SMCPGL	9.12.02 a 8.12.05
MIRELLE STUDZINSKI	84996.8	ass. adm.	SMOV	10.12.02 a 9.12.05

DOS SANTOS				
ALESSANDRA GROSS	85018.0	ass. adm.	SMA	16.12.02 a 15.12.05
MORAES				
KARIN ALINE COELHO	85019.8	ass. adm.	PGM	10.12.02 a 9.12.05
DOS SANTOS				

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 10 de 13.2.06 (processo 1.54887.05.4).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
GRACE HAHN BUENO	64566.3	professor	11.12.02 a 10.12.05
GLAUCE CRISTINE PIRES	85012.3	professor	16.12.02 a 15.12.05
BENCKE			
ALEXANDRE GIOVANI DA COSTA SCHIAVONI	85006.5	professor	11.12.02 a 10.12.05
REJANE VIANNA DOS SANTOS	85042.0	monitor	23.12.02 a 22.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 11 de 13.2.06 (processo 1.54886.05.8).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
REJANE RHODEN	85020.6	professor	13.12.02 a 12.12.05
SIMONE SCHUCK PIRES	85290.5	professor	19.12.02 a 18.12.05
MARINALDA ROSANA KLIAR	85028.9	professor	16.12.02 a 15.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 12 de 13.2.06 (processo 1.54885.05.1).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
TÂNIA MOSER DE SOUZA	85304.4	professor	19.12.02 a 18.12.05
MAX LINDBERTO CASTRO GONÇALVES	85039.6	professor	17.12.02 a 16.12.05
OLÍMPIA FAVERO	85015.6	professor	13.12.02 a 12.12.05
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE POISL	85038.8	professor	20.12.02 a 19.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 13 de 13.2.06 (processo 1.54884.05.5).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
CLÁUDIO JOSE BERTAZZO	85284.8	professor	19.12.02 a 18.12.05
LIGIA GERTI FLECK DA SILVA	85026.3	professor	16.12.02 a 15.12.05
JEFFERSON ROSA DE ALMEIDA	84990.1	professor	6.12.02 a 5.12.05
MARIA LUCIA DA ROSA BITTENCOURT	85010.7	professor	16.12.02 a 15.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 14 de 13.2.06 (processo 1.54883.05.9).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
GRASIELE CLACK SCHUMACKER	85302.8	professor	20.12.02 a 19.12.05
DORIS HELENA CUNHA DA SILVA	85016.4	professor	12.12.02 a 11.12.05
JEANINI DUTRA WALLAUER	85025.5	professor	16.12.02 a 15.12.05
SONIA BEATRIZ DAMACENA TEIXEIRA	84997.6	professor	4.12.02 a 3.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 15 de 13.2.06 (processo 1.54882.05.2).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
GEORGINA LEÃES DIAS	85032.1	professor	18.12.02 a 17.12.05
MARIA ELIETE PENHA DE FREITAS MALINOWSKI	85022.2	professor	18.12.02 a 17.12.05
DANIELE SIMONETO	85031.3	professor	17.12.02 a 16.12.05
MARCENE DE LOURDES MARQUES DA SILVA	85035.4	professor	16.12.02 a 15.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 16 de 13.2.06 (processo 1.54881.05.6).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
RENATA BECKER DURO	85033.9	professor	17.12.02 a 16.12.05

DA SILVA			
MILDRED ESTEVES DE MACEDO HAESER	85029.7	professor	13.12.02 a 12.12.05
PAULO RICARDO DIAS FAGAN	85041.2	professor	16.12.02 a 15.12.05
ELSA MARIA DA ROSA MENDES	85334.1	professor	27.12.02 a 26.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 17 de 13.2.06 (processo 1.54880.05.0).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
CLEUSA MALCORRA RIGHI	85294.7	professor	18.12.02 a 17.12.05
ADRIANA GERMANN ALVES	85308.5	professor	24.12.02 a 23.12.05
SANDRA EMANUELLI	85336.6	professor	27.12.02 a 26.12.05
ROSANE TAKEDA	85289.7	professor	19.12.02 a 18.12.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 18 de 13.2.06 (processo 1.664.06.5).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
LUCIANE ERNESTA MAZUCO	85463.8	professor	13.1.03 a 12.1.06
ALEXANDRE TOALDO BELLO	85340.8	professor	2.1.03 a 1º.1.06
NELSON HISSAO OKANO	85447.1	professor	9.1.03 a 8.1.06
MARIA REGINA MACHADO FENALTI	85320.0	professor	6.1.03 a 5.1.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 19 de 13.2.06 (processo 1.662.06.2).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
KATIE SPPARRENBERGER ROLIM	85299.6	professor	3.1.03 a 2.1.06
MARIA LETÍCIA COTTENS PEREIRA	85446.3	professor	9.1.03 a 8.1.06
MARLI TERESINHA MARASCHIN	85457.0	professor	13.1.03 a 12.1.06
LUIS CARLOS MARTINS CHIARAMONTE	85327.5	professor	14.1.03 a 13.1.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 20 de 13.2.06 (processo 1.661.06.6).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
CÉLIA INÊS THEISEN	85453.9	téc. em enferm.	13.1.03 a 12.1.06
JUSSARA SPIES QUEVEDO	85295.4	téc. em enferm.	3.1.03 a 2.1.06
MARIA ALICE GONÇALVES DUARTE	85307.7	téc. em enferm.	3.1.03 a 2.1.06
CÍNTIA TEIXEIRA STEMPIAK	85297.0	téc. em enferm.	3.1.03 a 2.1.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 21 de 13.2.06 (processo 1.658.06.5).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE EST.
DANIEL RIBEIRO AZOLIN	85471.1	ass. adm.	SMIC	20.1.03 a 19.1.06
CAIO LEBOUTTE	85309.3	ass. adm.	SMF	2.1.03 a 1º.1.06
CASSIUS VIZCAICHIPI SANCHOTENE	85337.4	ass. adm.	PGM	16.1.03 a 15.1.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 22 de 13.2.06 (processo 1.279.06.4).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
SIMONE ELISA SANTIN	63649.8	enfermeiro	26.11.01 a 25.11.04
JOSÉ NIVALDO MARTINS	816181	motorista	30.10.01 a 29.10.04

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 23 de 14.2.06 (processo 1.675.06.7).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
ANGELA FERREIRA DA SILVA	85313.5	monitor	7.1.03 a 6.1.06
ROSANIA RIBEIRO SASSO DAS DORES	85342.4	monitor	13.1.03 a 12.1.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto 14436 de

9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 24 de 14.2.06 (processo 1.674.06.0).

NOME	MATRÍC.	CARGO	PERÍODO DE EST.
TAMARA HELENA DOS SANTOS SILVA	85315.0	aux. de lab.	3.1.03 a 2.1.06
ILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	85314.3	aux. de lab.	8.1.03 a 7.1.06
ANDRÉ LUIZ ORIBES RODRIGUES	85354.9	aux. de lab.	7.1.03 a 6.1.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 25 de 14.2.06 (processo 1.672.06.8).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
EIDINEA MELOTTI DALAGO BASSO	85339.0	médico	24.1.03 a 23.1.06
DENISE MARIA MEDEIROS JASKULSKI	85481.0	médico	29.1.03 a 28.1.06
JOÃO LUIZ DIEHL	85473.7	médico	16.1.03 a 15.1.06
NELSON TELICHEVESKY	40369.1	médico	27.1.03 a 26.1.06
ANA MARIA ALBUQUERQUE FREITAS	85479.4	médico	24.1.03 a 23.1.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, dos servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 26 de 14.2.06 (processo 1.671.06.1).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE EST.
ZILDA NASCIMENTO GRAGI	85335.8	ass. p/ assunt. jur.	SMCPGL	14.1.03 a 13.1.06
SUSANA SOUZA DOS SANTOS	85454.7	aux. de gab. odont.	SMS	15.1.03 a 14.1.06
SILVIO CESAR DA SILVA	85444.8	guarda munic.	SMDHSU	13.1.03 a 12.1.06
JANE GONÇALVES	84156.9	aux. de enferm.	SMS	6.8.02 a 20.1.06

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.61468.04.5 – Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 14.3.05, referente a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VALTER LUIZ DE LEMOS, 6386.7, posto a disposição/EGM, tendo em vista que o servidor faz jus a concessão a partir de 11.8.05, e não como constou.

Processo 1.52173.05.4 – Indefere o requerimento de MARIA ELISA LAMEIRA, 55116.8, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.7109.06.7 - Concede, em 9.2.06, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor relacionado, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMS
41137.1 – RICARDO FETT MESSIAS
1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 7.4.86 a 6.4.91;
1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 7.4.91 a 6.4.96.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.55353.05.3 – Indefere, em 10.2.06, a solicitação de averbação de tempo de serviço/contribuição, apresentada por LENARA ELISA RODRIGUES MADEIRA, 47441.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.21553.05.0 - Torna sem efeito, em relação a CLEIDE MARIA SERPA SA BRITO, 14063.2, ex-servidora, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, da Administração Centralizada, a **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, providenciada através do processo 1.14789.97.3.

Processo 1.3489.06.0 - Defere, em 10.2.06, em relação a MARIA EUNICE DOMINGUES MARIANO, 52493.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de

15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 545 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Próprio: 1 ano 6 meses 0 dia.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 27.9.90 a 24.3.92.

Processo 1.3550.06.0 - Defere, em 10.2.06, em relação a ISABEL CRISTINA BRANDÃO TAUFER, 85926.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 933 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Próprio: 2 anos 6 meses 23 dias

- Estado do Rio Grande do Sul: de 22.7.00 a 9.2.03.

Processo 3.466.06.9 - Defere, em 10.2.06, em relação a FABIANO VURDEL TYBURSKI, 6293.5, guarda-municipal, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 270 dias:

Forças Armadas: 0 ano 9 meses 0 dia.

- Ministério da Defesa do Exército Brasileiro: de 1º.3.00 a 30.11.00.

Processo 5.130.06.0 - Defere, em 10.2.06, em relação a JOÃO DE MORAES, 13267.0, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1376 dias:

RGPS: 3 anos 9 meses 11 dias.

- Construtora Cachoeirense Ltda.: de 1º.8.77 a 30.12.78;
- Tercon Terraplenagem e Construção Sociedade Anônima: de 7.1.79 a 20.4.79;
- Irmãos Tronco & Cia Ltda.: de 26.6.79 a 10.7.79;
- Empreiteira Silva Mattos Ltda.: de 16.7.79 a 4.8.79;
- Empreiteira Venâncio Aives Ltda.: de 15.9.80 a 12.2.81;
- Coempol Comércio e Empreitada de Obra Ltda.: de 27.3.81 a 20.4.81;
- Irmãos Mauad Ltda.: de 29.10.81 a 28.10.82;
- Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda.: de 18.11.82 a 7.2.83;
- Empreitada Rosa-Cruz: de 23.8.79 a 3.12.79.

LICENÇAS BIOMÉTRICAS

RESUMO DE JANEIRO/06

CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

RELAÇÃO DE LICENÇAS BIOMÉTRICAS

ÓRGÃO	TIPO	DIAS	LICENÇAS	SERVIDORES
Departamento De Esgotos Pluviais	Licença Para Tratamento De Saúde	207	19	13
	Licença Para Tratamento De Familiar	41	4	2
Gabinete Do Prefeito	Licença Gestante	31	1	1
	Licença Para Tratamento De Saúde	528	45	31
Não Cadastrado	Licença Para Tratamento De Familiar	36	6	5
	Licença Gestante	113	4	4
Posto À Disposição	Acidente De Trabalho	7	1	1
	Licença Para Tratamento De Saúde	93	6	3
Procuradoria-Geral do Município	Licença Gestante	31	1	1
	Licença Para Tratamento De Saúde	21	2	2
Secretaria Especial De Acessibilidade E Inclusão Social	Licença Gestante	31	1	1
	Acidente De Trabalho	6	1	1
Secretaria Municipal De Gestão de Acompanhamento Estratégico	Licença Gestante	31	1	1
Secretaria Do Governo Municipal	Licença Para Tratamento De Saúde	39	3	2
	Licença Para Tratamento De Saúde	15	1	1
Secretaria Municipal De Administração	Licença Para Tratamento De Saúde	341	36	23
	Licença Para Tratamento De Familiar	25	2	2
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente	Licença Gestante	29	1	1
	Licença Para Tratamento De Saúde	745	69	44
	Licença Para Tratamento De Familiar	71	10	8
	Acidente De Trabalho	86	5	5
	Auxílio-doença	18	1	1
	Licença Gestante	8	1	1

Secretaria Municipal Da Cultura	Licença Para Tratamento De Familiar	38	3	2	Secretaria Municipal Da Produção, Indústria E Comércio	Acidente De Trabalho	30	3	1
	Licença Para Tratamento De Saúde	257	18	12		Licença Para Tratamento De Saúde	284	25	15
Secretaria Municipal De Coordenação Política E Governança Local	Licença Para Tratamento De Saúde	59	5	4		Licença Para Tratamento De Familiar	51	4	2
	Licença Para Tratamento De Familiar	10	1	1		Acidente De Trabalho	6	1	1
Secretaria Municipal Dos Direitos Humanos E Segurança Urbana	Licença Para Tratamento De Saúde	559	59	40	Secretaria Municipal Da Juventude	Licença Para Tratamento De Saúde	11	1	1
	Licença Para Tratamento De Familiar	24	6	6	Secretaria Municipal De Obras E Viação	Licença Para Tratamento De Saúde	935	136	77
	Acidente De Trabalho	15	1	1		Licença Para Tratamento De Familiar	31	7	5
Secretaria Municipal De Esportes, Recreação E Lazer	Licença Para Tratamento De Saúde	147	15	8		Acidente De Trabalho	41	6	4
	Acidente De Trabalho	25	1	1	Secretaria Municipal De Saúde	Licença Para Tratamento De Saúde	4136	400	264
Secretaria Municipal De Educação	Licença Para Tratamento De Saúde	4323	303	165		Licença Para Tratamento De Familiar	190	29	26
	Licença Gestante	691	28	28		Acidente De Trabalho	82	8	7
	Licença Para Tratamento De Família	83	9	6	Secretaria Municipal Dos Transportes	Licença Gestante	467	18	18
	Acidente De Trabalho	112	8	6	Secretaria Do Planejamento Municipal	Licença Para Tratamento De Saúde	147	10	5
Secretaria Municipal Da Fazenda	Licença Para Tratamento De Saúde	228	18	11		Acidente De Trabalho	10	1	1
	Licença Para Tratamento De Familiar	24	2	2		Licença Para Tratamento De Saúde	70	6	3
						Total Geral:	15667	1356	879

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal, bem com os artigos 50 e 51 da Lei nº 8.666/93

TORNA SEM EFEITO a Portaria 47 de 17.1.06, que incluiu LEONARDO RIBEIRO CÉSAR, 2955.3, Supervisor de Gabinete Parlamentar, na Portaria 270 de 22.3.05, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão Especial de Licitação, através da Portaria 68 de 31.1.06 (processo 1874/05).

INCLUI, a contar de 1º.2.06, como suplente, LENIRA MARIA VIANNA NUNES, assistente legislativa III, 2446.1, na Portaria 270 de 22.3.05, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão Especial de Licitação, através da Portaria 69 de 31.1.06 (processo 1874/05).

CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CMPA:

ESTAGIÁRIOS CIEE:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

JÚLIA IDIARTE BERNARDES, Termo de Compromisso nº 50.333-9/040, a contar de

01.01.2006;

FÁBIO PERUZZO HOFFMANN, Termo de Compromisso nº30.243-2/041, a contar de 01.01.2006;

CÁTIA CINARA DE SIQUEIRA CUNHA, Termo de Compromisso nº 03.745-7/040, a contar de 20.01.2006;

DANIELA LINCK SOUZA, Termo de Compromisso nº 09.872-5/050, a contar de 01.01.2006;

ELOISA ALMEIDA DA SILVA, Termo de Compromisso nº03.436-0/050, a contar de 19.01.2006;

GABRIELA CRUZ DA SILVA, Termo de Compromisso nº 03.534-0/050, a contar de 19.01.2006 ;

JORGE ALBERTO BESSA DA SILVA, termo de compromisso nº 00.619-8/042, a contar de 01.01.2006;

MATHEWS ALVARES POZOLO DE OLIVEIRA, termo de compromisso nº 05.857-0/050, a contar de 01.01.2006;

NATÁLIA SILVA VELOZO DE LIMA, termo de compromisso nº 22.885-0/041, a contar de 02.01.2006.

AUTORIZA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o CIEE:

Nome	Início	Final	Termo Compromisso
GRAZIELLA MACHADO VARGAS	31.01.06	25.01.07	05.414-0/060
EUSÉBIO LEANDRO COSTA DE LIMA	25.01.06	19.01.07	04.572-4/060
JEFREI RABENSCHLAG	10.01.06	04.01.07	01.473-2/060
MARIANE TARRAGÔ NASCIMENTO	06.01.06	31.12.06	00.779-8/060
PAULO FENSTERSEIFER JÚNIOR	05.01.06	30.12.06	00.572-6/060

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 4/06

Dispõe sobre a instituição de pareceres normativos tributários no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que consta do artigo 78 da Lei Complementar Municipal 7, de 7 de dezembro de 1973, e

CONSIDERANDO a necessidade de definições acerca da aplicação das normas tributárias municipais,

CONSIDERANDO que a decisão a respeito de tais definições se torna mais acertada após um profundo estudo sobre o tema, e

CONSIDERANDO a dinâmica dos tributos municipais e a urgência das matérias a serem tratadas,

INSTITUI o parecer normativo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, que se regerá pelas seguintes normas:

Art. 1º. O parecer normativo é o conjunto de informações sobre determinado tema cuja aplicabilidade em casos idênticos ou análogos deverá ser observada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme orientação exarada pelo gestor da Célula de Gestão Tributária em despacho decisório.

Art. 2º. O parecer normativo pode ter origem de solução de processo que se torne

paradigma para o tema controverso ou de questionamento interno realizado sobre o assunto.

Parágrafo único. Poderão solicitar parecer normativo:

I - o secretário municipal da fazenda;

II - os gestores das células e áreas da Secretaria Municipal da Fazenda ;

III - os chefes de unidades da Célula de Gestão Tributária ;

IV - o assessor da Assessoria de Monitoramento e Planejamento da Célula de Gestão Tributária.

Art. 3º. Os pedidos de parecer normativo devem ser encaminhados ao gestor da Célula de Gestão Tributária contendo:

I - a exposição do tema;

II - as teses controversas, se houverem;

III - a proposta de solução para o tema e sua fundamentação;

IV - o impacto decorrente da aceitação da solução proposta;

V - os problemas decorrentes da falta de definição para o tema.

§ 1º - O pedido que não atender ao disposto no caput deste artigo será devolvido ao requerente para que o emende.

§ 2º - Estando completo o pedido, o gestor poderá:

I - acatar a proposta de solução, tornando-a a definição acerca do tema;

II - adotar solução diversa da proposta, apresentando sua motivação;

III - persistindo a dúvida, encaminhar o pedido ao Corpo Técnico do Normativo para que emita parecer.

§ 3º - Os pedidos de parecer normativo oriundos do secretário municipal da fazenda e do gestor da Célula de Gestão Tributária estão dispensados da observância do caput deste artigo.

§ 4º - O gestor da Célula de Gestão Tributária pode solicitar estudo específico de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, além do Corpo Técnico do Normativo.

Art. 4º. Por iniciativa do Corpo Técnico do Normativo ou do gestor da Célula de Gestão Tributária, podem ser realizadas reuniões para debate do tema ou de aspectos específicos deste.

§1º - Necessariamente devem ser convidados para estas reuniões:

- I - o gestor da Célula de Gestão Tributária ;
- II - o assessor da Assessoria de Monitoramento e Planejamento;
- III - os chefes das unidades da Célula de Gestão Tributária ;
- IV - o chefe do Corpo Técnico do Normativo;
- V - o autor do pedido de parecer normativo.

§ 2º - A critério de quem organizar a reunião, poderão ser convidadas pessoas de outros órgãos da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre ou representantes da sociedade relacionados ao tema que será tratado.

§ 3º - A pauta da reunião será divulgada aos participantes convidados, juntamente com os documentos pertinentes ao tema, no mínimo uma semana antes da mesma.

§ 4º - Será lavrada ata da reunião contendo:

- I - data, horário e local;
- II - participantes;
- III - pauta da reunião;
- IV - síntese da reunião;
- V - a íntegra das sugestões dos temas discutidos.

Art. 5º. Ao instituir o parecer normativo, o gestor da Célula de Gestão Tributária indicará quais as peças que lhe compõem e qual a extensão da aplicabilidade do entendimento positivado.

§ 1º - É facultado ao gestor, antes da instituição do parecer normativo, dar vistas da documentação que lhe embasará a decisão à chefia de qualquer das unidades da Célula de Gestão Tributária ou ao autor do pedido para que, em dez dias, se manifestem a respeito se assim desejarem.

§ 2º - Os pareceres normativos serão numerados em ordem crescente, iniciando pelo parecer número um, e reiniciando sua contagem em cada novo ano.

Art. 6º. O parecer normativo será divulgado a todos os funcionários da Secretaria Municipal da Fazenda e representará a posição oficial desta secretaria sobre o tema.

Art. 7º. Poderá ser solicitada alteração de entendimento cristalizado em parecer normativo pelas pessoas indicadas no parágrafo único do artigo 2º.

§1º - O pedido de alteração de parecer normativo deverá conter:

- I - a exposição do tema;
- II - as teses controversas, se houver;
- III - a proposta de solução para o tema e sua fundamentação;
- IV - o impacto decorrente da aceitação da solução proposta;
- V - os problemas decorrentes do parecer normativo vigente.

§ 2º - O pedido de alteração de parecer normativo seguirá o mesmo trâmite do pedido de parecer normativo.

§ 3º - Se aceito, o pedido de alteração de parecer normativo resultará em novo parecer normativo que citará o modificado, confirmando-lhe o posicionamento ou apontando o novo entendimento.

Art. 8º. Qualquer servidor da Célula de Gestão Tributária que desejar solicitar um parecer normativo ou a alteração de algum, poderá fazê-lo por meio de sua chefia imediata, a qual, após análise e manifestação expressa, encaminhará o pedido para uma das pessoas indicadas no parágrafo único do artigo 2º, desde que contenha os elementos respectivos dispostos nos artigos 3º e 8º.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 5/06

Dispõe sobre o procedimento para o cancelamento dos lançamentos realizados com base na função social da propriedade disciplinada pelas Leis Complementares 312/93 e 333/94.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que consta do artigo 78 da Lei Complementar Municipal 7, de 7 de dezembro de 1973, e

CONSIDERANDO as reiteradas decisões judiciais que decretam a inconstitucionalidade dos lançamentos realizados com base nas Leis Complementares 312/93 e 333/94,

CONSIDERANDO o conteúdo do parecer da Procuradoria Geral do Município 1109/2004, de 22 de dezembro de 2004, exarado nos autos do processo 001.015855.04.0, da lavra dos procuradores Maren Guimaraes Tabora, Gamaliel Valdovino Borges e Marcelo Dias Ferreira,

CONSIDERANDO que o referido parecer foi homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para fins de vinculação no âmbito deste município, em 5 de janeiro de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização do procedimento para o cancelamento dos lançamentos realizados com base na indigitada legislação,

DETERMINA que a realização do cancelamento dos lançamentos identificados nos anexos desta Instrução seguirá o seguinte trâmite:

1) A Unidade de Arrecadação da Célula de Gestão Tributária (UAR) deverá realizar o desbloqueio dos lançamentos listados no anexo I desta Instrução.

2) A Unidade de Arrecadação da Célula de Gestão Tributária informará à Equipe de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral do Município (EEF), após as devidas anotações no sistema EXEFISC, quais os processos de execução fiscal tiveram a Certidão de Dívida Ativa cancelada, identificando-as, e em quais houve substituição, remetendo o novo documento à Equipe de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso.

3) Deverá, ainda, a Unidade de Arrecadação da Célula de Gestão Tributária verificar se há, dentre os lançamentos do anexo II desta instrução, alguns com execução fiscal em andamento. Em identificando tais casos, deve proceder como descrito no item 2.

4) O Corpo Técnico do Cadastro do IPTU (TCD-IPTU) retirará o gravame relativo à função social da propriedade das inscrições listadas no anexo III desta instrução, anotando no seu histórico que houve o desenquadramento por força desta Instrução Normativa.

5) O Corpo Técnico do Cadastro do IPTU realizará, ainda, o cancelamento dos lançamentos listados no anexo II desta instrução, anotando, no histórico do cadastro imobiliário da respectiva inscrição, que houve o cancelamento do(s) lançamento(s) realizado(s) com base na função social da propriedade, em função desta Instrução Normativa, apontando também a quais competências estes lançamentos se referiam.

6) Caso o lançamento já tenha sido anteriormente cancelado, tal fato deverá ser notado no histórico do cadastrado imobiliário da respectiva inscrição. O Corpo Técnico do Cadastro do IPTU deverá montar um relatório com todos estes casos, apontando o lançamento que já estava cancelado, a sua competência, a inscrição municipal a que se refere e o motivo do cancelamento anterior.

7) Após realizar a tarefa do item 1, a Unidade de Arrecadação da Célula de Gestão Tributária deverá comunicar ao Corpo Técnico do Cadastro do IPTU que efetivará o cancelamento dos lançamentos listados no anexo I desta Instrução Normativa seguindo o mesmo procedimento descrito nos itens 5 e 6.

8) O Corpo Técnico do Cadastro do IPTU também excluirá as listagens pendentes das inscrições arroladas no anexo III desta instrução que se relacionarem com a função social da propriedade, quando houver.

9) Existindo inscrição não relacionada no anexo III para a qual conste gravame ou listagem pendente relativo à função social da propriedade, deverá ser realizado o seu desenquadramento ou exclusão, de acordo com os itens 4 e 8, respectivamente, anotando-se no histórico que assim procedeu-se com base nesta Instrução Normativa e que a inscrição não constava em seu anexo III. O fato deve constar do relatório mencionado no item 6.

10) De posse das informações referidas no item 2, a Equipe de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral do Município deverá solicitar, junto ao poder judiciário, a baixa do processo de execução fiscal ou a substituição da Certidão de Dívida Ativa, conforme o caso.

11) Em havendo processo de execução fiscal cujo objeto seja lançamento realizado com base na função social da propriedade e que para o qual não houve comunicação por parte da Unidade de Arrecadação da Célula de Gestão Tributária no sentido de anular ou substituir a respectiva CDA, a Equipe de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral do Município deverá comunicar o fato à Unidade de Arrecadação da Célula de Gestão Tributária para que esta tome as providências necessárias ou as requeira da Unidade competente.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

ANEXO I

Lançamentos com bloqueio

Inscrição	Lançamento	Competência	Bloqueio	Número do Bloqueio
282561	965800601	1996	SP	0
496073	975840932	1997	SP	0
	19986024512	1998	EA	200338949
	19996479032	1999	EA	200338949
496685	965800628	1996	ER	200183479
	975840940	1997	ER	200183479
	19986024520	1998	ER	200183479
	19996479040	1999	ER	200183479
1014285	965800644	1996	PE	200181279
	975840991	1997	PE	200181279

	19986024571	1998	PE	200181279
	19996479091	1999	PE	200181279
1014900	19986024598	1998	EX	200338950
	19996479105	1999	EX	200338950
1746758	19996479121	1999	SP	6062003
1746839	19986024628	1998	EX	200178611
	19996479148	1999	EX	200178611
1746901	19986024636	1998	EX	200338951
	19996479156	1999	EX	200338951
1767135	19996479164	1999	EX	200181280
2078597	965800679	1996	EX	200181281
	975841084	1997	EX	200181281
	19986024660	1998	EX	200181281
	19996479180	1999	EX	200181281
2471981	19986024679	1998	SC	31102001
	19996479199	1999	SC	31102001
2572680	975841114	1997	EX	200181282
	19986024687	1998	EX	200181282
	19996479202	1999	EX	200181282
3218848	975841157	1997	PE	200181283
	19986024725	1998	PE	200181283
3838935	975841203	1997	EX	200181284
	19986024741	1998	EX	200181284
	19996479261	1999	EX	200181284
5105129	19986024776	1998	EX	200338952
	19996479296	1999	EX	200338952
5435803	965800741	1996	EX	200181285
	975841262	1997	EX	200181285
	19986024784	1998	EX	200181285
5537134	19986024792	1998	PE	200181286
	19996479326	1999	PE	200181286
Inscrição	Lançamento	Competência	Bloqueio	Número do Bloqueio
5938260	965800768	1996	EP	0
	975841319	1997	EP	0
	19996479342	1999	EX	200178612
	20006355697	2000	PJ	108250631
5938279	965800776	1996	PM	980000002
	19996479350	1999	EX	200181287
5938287	965800784	1996	PM	980000002
	19996479369	1999	EX	200181288
5938295	965800792	1996	PM	980000002
	975841343	1997	PM	980000002
	19996479377	1999	EX	200181289
5938309	19996479385	1999	EX	200181290
5938317	19996479393	1999	EX	200181291
5938325	19996479407	1999	EX	200181292
5938333	975841394	1997	PE	200181293
	19986024903	1998	PE	200181293
	19996479415	1999	PE	200181293
5938341	975841408	1997	PE	200181294
	19986024911	1998	PE	200181294
	19996479423	1999	PE	200181294
5938368	975841416	1997	PR	0
	19986024938	1998	PR	0
	19996479431	1999	EX	200181295
5938376	975841424	1997	PR	0
	19986024946	1998	PR	0
	19996479458	1999	EX	200181296
5938384	19986024954	1998	PE	200181297
	19996479466	1999	PE	200181297
5938392	965800865	1996	PE	200156122
	975841440	1997	PE	200156122
	19996479474	1999	PE	200181298

5938406	965800873	1996	PE	200156120
	19996479482	1999	PE	200181299
5938414	965800881	1996	PE	200156131
	975841467	1997	PE	200156131
	19996479490	1999	PE	200181300
5938422	965800903	1996	PE	200181301
	975841475	1997	PE	200181301
	19986024997	1998	PE	200181301
	19996479504	1999	PE	200181301
5938430	965800911	1996	PE	200156123
	975841483	1997	PE	200156123
	19996479512	1999	PE	200181302
5938449	965800938	1996	PE	200156121
	19996479520	1999	PE	200181303
Inscrição	Lançamento	Competência	Bloqueio	Número do Bloqueio
5938465	19996479547	1999	PR	0
5938473	19996479555	1999	PR	0
5938481	19986025055	1998	PR	0
	19996479563	1999	PR	0
5938503	975841556	1997	EX	200181306
	19996479571	1999	EX	200181306
5938538	965800989	1996	EP	0
	975841564	1997	EP	0
	19996479598	1999	EX	200178613
	20006355816	2000	CA	0
5938546	19996479601	1999	EX	200181307
5938554	19996479628	1999	EX	200181308
5938562	19996479636	1999	EX	200181309
5938570	19996479644	1999	EX	200181310
5938589	19996479652	1999	EX	200181311
5938600	965801055	1996	PE	200181313
	975841637	1997	PE	200181313
	19986025160	1998	PE	200181313
	19996479679	1999	PE	200181313
5938619	965801063	1996	PE	200181314
	975841645	1997	PE	200181314
	19986025179	1998	PE	200181314
	19996479687	1999	PE	200181314
5938627	975841653	1997	PE	200181315
	19986025187	1998	PE	200181315
	19996479695	1999	PE	200181315
5938635	19986025195	1998	EX	200181316
	19996479709	1999	EX	200181316
5938643	19986025209	1998	EX	200338954
	19996479717	1999	EX	200338954
5938651	19986025217	1998	EX	200181317
	19996479725	1999	EX	200181317
5938678	965801101	1996	PE	200156125
	19996479733	1999	PE	200181318
5938686	965801128	1996	PE	200156129
	19996479741	1999	PE	200181319
5938694	965801136	1996	PE	200156127
	19996479768	1999	PE	200181320
5938708	965801144	1996	PE	200156128
	19996479776	1999	PE	200181321
5938716	965801152	1996	PE	200156124
	19996479784	1999	PE	200181322
5938724	965801160	1996	PE	200156126
	19996479792	1999	PE	200181323
5938759	19996479822	1999	PR	0
Inscrição	Lançamento	Competência	Bloqueio	Número do Bloqueio

5938775	19986025330	1998	PE	200181326
	19996479849	1999	PE	200181326
5938783	19986025349	1998	EX	200181327
	19996479857	1999	EX	200181327
6498205	19986025357	1998	EX	200181328
	19996479865	1999	EX	200181328
6730248	19986025373	1998	EX	200181329
	19996479881	1999	EX	200181329
6730256	19986025381	1998	EX	200181330
	19996479903	1999	EX	200181330
6746497	19986025403	1998	PR	0
8048916	975841890	1997	EX	200181331
	19986025411	1998	EX	200181331
8063672	975841904	1997	EX	200181332
	19986025438	1998	EX	200181332
	19996479938	1999	EX	200181332
8090858	965801284	1996	EX	200181333
	975841912	1997	EX	200181333
	19986025446	1998	EX	200181333
	19996479946	1999	EX	200181333
8294674	975841920	1997	SP	0
	19986025454	1998	EX	200338955
	19996479954	1999	EX	200338955
	20006356014	2000	CA	0

3218848	19986024717	1998		
	19996479237	1999		
	20006355611	2000		
3218872	965800717	1996		
	975841157	1997		
	19986024725	1998		
	19996479245	1999		
	20006355638	2000		
3838935	965800725	1996		
	975841165	1997		
	19986024733	1998		
	19996479253	1999		
3839028	20006355646	2000		
	975841173	1997		
	975841181	1997		
5044030	975841203	1997		
	19986024741	1998		
	19996479261	1999		
	20006355654	2000		
5105129	965800733	1996		
	975841211	1997		
	19986024768	1998		
5355346	19996479288	1999		
	975841238	1997		
	975841246	1997		
	19986024776	1998		
5435803	19996479296	1999		
	20006355662	2000		
	965800741	1996		
	975841262	1997		
	19986024784	1998		
5537134	19996479318	1999		
	20006355670	2000		
	975841270	1997		
	19986024792	1998		
5539331	19996479326	1999		
	20006355689	2000		
	975841289	1997		
5724511	19986024806	1998		
	975841297	1997		
5800056	19986024814	1998		
	19996479334	1999		
	975841300	1997		
5938260	965800768	1996		
	975841319	1997		
	19986024822	1998		
	19996479342	1999		
5938279	20006355697	2000		
	965800776	1996		
5938287	975841335	1997		
	19986024849	1998		
	19996479369	1999		
5938295	965800792	1996		
	975841343	1997		
	19986024857	1998		
	19996479377	1999		
5938309	965800806	1996		
	975841351	1997		
	19986024865	1998		
	19996479385	1999		
5938317	965800814	1996		
	975841378	1997		
	19986024873	1998		
5938325	19996479393	1999		
	965800822	1996		
	975841386	1997		
	19986024881	1998		
5938333	19996479407	1999		
	965800830	1996		
	975841394	1997		
	19986024903	1998		
5938341	19996479415	1999		
	20006355700	2000		
	965800849	1996		
	975841408	1997		
5938368	19986024911	1998		
	19996479423	1999		
	20006355719	2000		
	975841416	1997		
5938376	19986024938	1998		
	19996479431	1999		
	20006355727	2000		
	975841424	1997		
5938384	19986024946	1998		
	19996479458	1999		
	20006355735	2000		
	965800857	1996		
5938392	975841432	1997		
	19986024954	1998		
	19996479466	1999		
	20006355743	2000		
Inscrição	965800865	1996		
	975841440	1997		
	19986024962	1998		
5938406	19996479474	1999		
	965800873	1996		
	975841459	1997		
5938414	19986024970	1998		
	19996479482	1999		
	965800881	1996		
5938422	975841467	1997		
	19986024989	1998		
	19996479490	1999		
5938430	965800903	1996		
	975841602	1997		
	19986025136	1998		
5938449	19996479644	1999		
	965801039	1996		
	975841610	1997		
5938457	19986025144	1998		
	19996479652	1999		
	965801047	1996		
5938465	975841629	1997		
	19986025152	1998		
	19996479660	1999		
5938473	965801055	1996		
	975841637	1997		
	19986025160	1998		
	19996479679	1999		
5938481	20006355824	2000		
	965801063	1996		
	975841645	1997		
	19986025179	1998		
5938497	19996479687	1999		
	20006355832	2000		
	975841653	1997		
5938589	19986025187	1998		
	19996479695	1999		
	20006355840	2000		
	975841661	1997		
5938597	965800946	1996		
	975841505	1997		
	19986025020	1998		
	19996479539	1999		
5938600	20006355751	2000		
	965800954	1996		
	975841513	1997		
	19986025039	1998		
5938619	19996479547	1999		
	20006355778	2000		
	965800962	1996		
	975841521	1997		
5938627	19986025047	1998		
	19996479555	1999		
	20006355786	2000		
	965800970	1996		
5938635	975841548	1997		
	19986025055	1998		
	19996479563	1999		

5938287	965800784	1996		
	975841335	1997		
	19986024849	1998		
5938295	19996479369	1999		
	965800792	1996		
	975841343	1997		
	19986024857	1998		
5938309	19996479377	1999		
	965800806	1996		
	975841351	1997		
	19986024865	1998		
5938317	19996479385	1999		
	965800814	1996		
	975841378	1997		
5938325	19986024873	1998		
	19996479393	1999		
	965800822	1996		
	975841386	1997		
5938333	19986024881	1998		
	19996479407	1999		
	965800830	1996		
	975841394	1997		
5938341	19986024903	1998		
	19996479415	1999		
	20006355700	2000		
	965800849	1996		
5938368	975841408	1997		
	19986024911	1998		
	19996479423	1999		
	20006355719	2000		
5938376	975841416	1997		
	19986024938	1998		
	19996479431	1999		
	20006355727	2000		
5938384	975841424	1997		
	19986024946	1998		
	19996479458	1999		
	20006355735	2000		
5938392	965800857	1996		
	975841432	1997		
	19986024954	1998		
	19996479466	1999		
Inscrição	20006355743	2000		
	965800865	1996		
	975841440	1997		
5938406	19986024962	1998		
	19996479474	1999		
	965800873	1996		
5938414	975841459	1997		
	19986024970	1998		
	19996479482	1999		
5938422	965800881	1996		
	975841467	1997		
	19986024989	1998		
5938430	19996479490	1999		
	965800903	1996		
	975841602	1997		
5938449	19986025136	1998		
	19996479644	1999		
	965801039	1996		
5938457	975841610	1997		
	19986025144	1998		
	19996479652	1999		
5938465	965801047	1996		
	975841629	1997		
	19986025152	1998		
	19996479660	1999		
5938473	965801055	1996		
	975841637	1997		
	19986025160	1998		
	19996479679	1999		
5938481	20006355824	2000		
	965801063	1996		
	975841645	1997		
	19986025179	1998		
5938497	19996479687</			

	20006355794	2000
5938503	975841556	1997
	19986025063	1998
	19996479571	1999
	20006355808	2000
5938538	965800989	1996
	975841564	1997
	19986025071	1998
	19996479598	1999
	20006355816	2000

Inscrição	Lançamento	Competência
5938546	965800997	1996
	975841572	1997
	19986025098	1998
	19996479601	1999
5938554	965801004	1996
	975841580	1997
	19986025101	1998
5938562	19996479628	1999
	965801012	1996
	975841599	1997
5938570	19986025128	1998
	19996479636	1999
	965801020	1996

	975841750	1997
	19986025276	1998
	19996479784	1999
5938724	965801160	1996
	975841769	1997
	19986025284	1998
	19996479792	1999
5938732	965801179	1996
	975841777	1997
	19986025292	1998
	19996479806	1999
	20006355883	2000
5938740	965801187	1996
	975841785	1997
	19986025306	1998
	19996479814	1999
	20006355891	2000
5938759	965801195	1996
	975841793	1997
	19986025314	1998
	19996479822	1999
	20006355905	2000
5938767	965801209	1996
	975841807	1997
	19986025322	1998
	19996479830	1999
	20006355913	2000

5938643	975841688	1997
	19986025209	1998
	19996479717	1999
	20006355867	2000
5938651	965801098	1996
	975841696	1997
	19986025217	1998
	19996479725	1999
	20006355875	2000

Inscrição	Lançamento	Competência
5938678	965801101	1996
	975841718	1997
	19986025225	1998
	19996479733	1999
5938686	965801128	1996
	975841726	1997
	19986025233	1998
	19996479741	1999
5938694	965801136	1996
	975841734	1997
	19986025241	1998
	19996479768	1999
5938708	965801144	1996
	975841742	1997
	19986025268	1998
	19996479776	1999
5938716	965801152	1996

	19986025357	1998
	19996479865	1999
	20006355948	2000
6650481	965801217	1996
	975841858	1997
	19986025365	1998
	19996479873	1999
	20006355956	2000
6730248	965801225	1996
	975841866	1997
	19986025373	1998
	19996479881	1999
	20006355964	2000
6730256	965801233	1996
	975841874	1997
	19986025381	1998
	19996479903	1999
	20006355972	2000
6731031	965801241	1996
6746497	965801268	1996
	975841882	1997
	19986025403	1998
	19996479911	1999
	20006355980	2000
8048916	965801276	1996
	975841890	1997
	19986025411	1998

Inscrição	Lançamento	Competência
5938775	975841815	1997
	19986025330	1998
	19996479849	1999
	20006355921	2000
5938783	975841823	1997
	19986025349	1998
	19996479857	1999
6498205	975841831	1997

8063672	975841904	1997
	19986025438	1998
	19996479938	1999
	20006355999	2000
8090858	965801284	1996
	975841912	1997
	19986025446	1998
	19996479946	1999
	20006356006	2000

ANEXO III

Inscrições enquadradas na Função Social da Propriedade

Inscrição	Inscrição	Inscrição	Inscrição	Inscrição
00392707	00392901	00496685	00504289	01014285
00426571	00496073	00857106	00859966	01369067
00767891	00768081	01320297	01320327	01687069
01014900	01159127	01542516	01687050	01746901
01493396	01493450	01746782	01746839	02078503
01746553	01746758	01767135	02077981	02337479
01747541	01747568	02324148	02333481	02640414
02078597	02324075	02572680	02592401	03218848
02463059	02539721	02883260	03199568	05107768
02640716	02838397	05105129	05343909	05355346
03218872	03838935	05236894	05537134	05724511
05173507	05204852	05435803	05938279	05938287
05370256	05370264	05938260	05938325	05938333
05902177	05905559	05938317	05938384	05938392
05938295	05938309	05938376	05938430	05938449
05938341	05938368	05938422	05938481	05938503
05938406	05938414	05938473	05938554	05938562
05938457	05938465	05938546	05938600	05938619
05938511	05938538	05938597	05938651	05938678
05938570	05938589	05938643	05938716	05938724
05938627	05938635	05938708	05938759	05938767
05938686	05938694	05938740	06315461	06498205
05938732	06001432	06314333	06677045	06730248
05938775	06650473	06650481	06789463	06966888
06645062	06731031	06746497	08090858	08120331
06730256	08048916	08063672	08294674	08331022
08022658	08120382	08166153	09184775	09189009
08120358	09130403	09184651	09212019	09212035
08331480	09211985	09212000	09212094	09212108
09189017	09212078	09212086	09212140	09212159
09212051	09212124	09212132	09212191	09212205
09212116	09212175	09212183	09212256	Inscrição
09212167	09212221	09212248	09212299	09212302
09212213	09212272	09212280	09212345	09212353
09212264	09212329	09212337	09212469	09212477
09212310	09212388	09212450	09212523	09212531
09212361	09212493	09212507	09212620	09212639
09212485	09212590	09212612	09212825	09212833
09212566	09212809	09212817	09212884	09212892
09212795	09212868	09212876	09212930	09214925
09212841	09212914	09212922	09214976	09214984
09212906	09214941	09214968	09288678	09323317
09214933	09215018	09215026	00392685	
09214992	00241601	00282561	00405663	
00136956	00393428	00393452	00703052	

EDITAIS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/05

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - ISSQN PROCESSO 001.028057.05.8.0000

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços destinados à gestão do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, incluindo a expansão da declaração eletrônica de ISSQN, objetivando atingir todas as pessoas jurídicas prestadoras ou tomadoras de serviços no Município de Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação pública, na modalidade Concorrência Pública, sob o regime de técnica e preço, para a execução do objeto em epígrafe e custo estimado de R\$ 16.823.170,44. Os recursos referentes a esta licitação correrão por conta de aporte local na Dotação Orçamentária 1301.1167.3390.3501.0000 do exercício de 2006.

2. A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, convida os interessados a apresentar propostas para a execução deste objeto. A avaliação será realizada através da documentação relativa a

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e análise das propostas técnicas e comerciais.

3. O Edital poderá ser obtido mediante solicitação, via @, para acseditais@smf.prefpoa.com.br ou fornecido mediante o pagamento de R\$ 25,00 a ser feito junto a Tesouraria no 5º andar da Rua Siqueira Campos, 1300 e retirado na Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda no mesmo endereço - 11º andar - sala 1103, em dias úteis, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

4. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos adicionais, em dias úteis, no horário de 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto à Assessoria de Monitoramento e Planejamento da Célula de Gestão Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 3º andar - tel: (51) 3289-1036 ou na Área de Compras e Serviços no 11º andar - tel: (51) 3289-1078.

5. Os Envelopes serão recebidos no endereço indicado abaixo, até às 14h30min do dia 12 de abril de 2006. Após o horário limite de recebimento das propostas, iniciará, em ato público, na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, na Sala 1103, Porto Alegre, a sessão de abertura das propostas, na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º Andar
Centro - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, CEP 90.010-907

Fone: 51 3289 1078 ou 3289.1118 e Fax: 51 3289 1092

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

CONVITES

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:
CONVITE 6/06 – ELETRODOMÉSTICOS. Para o Conselho Municipal de Saúde/Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, com recursos do Convênio 68/00-FMS/CRST-Conta Corrente 040.139.7004-Banrisul. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 6 de março de 2006, às 9h30min

CONVITE 8/05 – MATERIAIS ESPORTIVOS. Para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, Banco do Brasil Agência. 3798-2, Conta Corrente 73367-9.

ABERTURA: 6 de março de 2006, às 9h30min
O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

**TOMADA DE
PREÇOS 15/06
DESCCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 11
PROCESSO 001.003790.06.1**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da comissão permanente de licitações, torna público que desclassificou, o item 11 da proposta apresentada pela empresa Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Ltda., por ofertar preço acima do valor estimado. Com base na Lei 8666/93, artigo 48, § 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que a referida empresa apresente nova proposta, que deverá vir lacrada e será aberta às 14h30min, na sala 1105.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**TOMADA DE
PREÇOS 23/06
PROCESSO 001.003798.06.2
RESULTADO DE JULGAMENTO
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 2 de março de 2006, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

EMPRESAS HABILITADAS

1 – J. A. FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA
2 – MAZON COMÉRCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA
3 – VOLTAGEM COMERCIAL LTDA

A empresa CONDIGY COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada para o certame.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE
CONTRATAÇÃO**

PROCESSO 001.057421.05.6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: CEPEÓ - Contraceptivos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 93 modelos pélvicos do aparelho reprodutor feminino.

MODALIDADE: Convite de Serviço 106/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF - Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD - PROESF.

VALOR: R\$ 9.253,50.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 8/06
PROCESSO 001.003782.06.9**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

CASA DE CARNES MOACIR LTDA. ITENS: 1, 5, 10, 17, 19, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 33.

COMERCIAL DE CARNES ARMELIN LTDA. ITENS: 2, 3, 7, 18, 27, 32.

DISTRASUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ITENS: 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 24, 25, 28.

ITEM SEM COTAÇÃO: 16.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 12/06
PROCESSO 001.003787.06.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

ATACADO DE FRUTAS E LEGUMES JERÔNIMO LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 8, 13.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 13/06
PROCESSO 001.003788.06.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. ITENS: 1 ao 55.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de fevereiro 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 274/05
PROCESSO 001.054.378.05.2**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela Empresa Dentária Klymus Ltda., referente ao item 4, foi deferido, conforme Parecer da Saúde Bucal/ASSEPLA/Secretaria Municipal da Saúde, anexo aos autos.

**SORTEIO:
CONCORRÊNCIA 16/05
PROCESSO 001.045276.05.6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2006, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 1 – MF MACHADO SOARES E SABÃO IMPERIAL LTDA,
ITEM 23 – MF MACHADO SOARES E ANDRE LUIZ GOTARDO,
ITEM 24 – DZL DISTRIBUIDORA ZANATTA LTDA E PAPEL MAR LTDA,

ITEM 91 – DZL DISTRIBUIDORA ZANATTA LTDA E MF MACHADO SOARES,

ITEM 93 – MF MACHADO SOARES E JB MARTINS-ME

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**CONVITE 13/06
PROCESSO 003.080070.06.0**

OBJETO: Aquisição de Vacina Antivírus da Gripe.

DATA de abertura: 7 de março de 2006, às 10h.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2006.

**TOMADA DE PREÇOS 4/06
PROCESSO 003.080052.06.1**

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos.

DATA de abertura: 8 de Março de 2006, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser re-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

tirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0XX51)3289-9650/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Compras e Serviços, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 26 de Janeiro de 2006.

**PREGÃO
ELETRÔNICO 105/06
ESCLARECIMENTO**

ASSUNTO: Pregão Eletrônico 105/06

REFERENTE à aquisição de Toner para Impressoras Xerox e Hp
RECEBIMENTO das Propostas: até 24 de fevereiro de 2006, às 9h.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, informa que o toner a ser adquirido através da licitação em epígrafe deverá ser original da marca do fabricante do equipamento.

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa **TRANSPORTES MAJUL LTDA - ME**, CNPJ 00.773.468/0001-19, tendo em vista a Rescisão Unilateral do Contrato 03.006900.03.8-11 e a aplicação de Multa, no valor de R\$ 2.000,96, a ser recolhido, com base nos artigos 78, inciso I, 79, inciso I, e 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quinze, itens 15, II, 15.4 e 15.4.2, do contrato originário, pelos fatos apurados no processo 003.005937.05.1, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação. O referido processo que trata da penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT,
Chefe do Setor de Contratos.



**SEGUNDA
NOTIFICAÇÃO DE
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**

Processo: 004.001864.86.6

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Notificados: PAULO ROBERTO DE SOUZA

Notificante: Departamento Municipal de Habitação

Imóvel: Rua Vladimir Herzog, nº 516, sobrado 02, Condomínio Gardênia

Código: 049.00002-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo imposterável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo paga-

mento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 23.01.06: R\$ 65.474,76
SALDO CORRIGIDO: R\$ 1.694,32
VALOR DO ATRASO: R\$ 63.733,30

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

SILVIO PEREIRA FILHO,
Responsável pela Coordenação Jurídica.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 004.006007.05.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação
OBJETO: Renovação de assinatura do Jornal do Comércio
EMPRESA: Empresa Jornalística J C Jarros
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2025.3390390100001
VALOR: R\$ 396,00
PRAZO: 12 meses
BASE LEGAL: Artigo 25 - Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

DISPENSAS

CONTRATANTE dos processos abaixo: Departamento Municipal de Habitação

PROCESSO: 004.005396.05.0

OBJETO: Aquisição de um silencioso completo para manutenção de ônibus do Departamento Municipal de Habitação.
EMPRESA: Metropolitana Veículos Ltda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2025.339030390000
VALOR: R\$ 503,00
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.005440.05.0

OBJETO: Aquisição de uma chapa de compensado sarrafeado de 1,60x2,50x18mm; uma fechadura de gaveta com chave, duas dobradiças de 2".
EMPRESA: Cofel – Comercial de Ferragens e Laminados Ltda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2525.339030240100
VALOR: R\$ 84,62
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.005435.05.6

OBJETO: Aquisição de 10 pás para lixo, concha em chapa de metal com cabo.
EMPRESA: Papel Mar Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2025.339030220000
VALOR: R\$ 68,00
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.005398.05.3

OBJETO: Aquisição de um Kit de embreagem corsa wind 99/00, Aquisição de um retentor do volante corsa wind 99/00, Aquisição de dois Kits rolamentos traseiros corsa wind 99/00, Aquisição de um jogo de lonas freio traseiro corsa wind 99/00, Aquisição de dois cilindros freio traseiro corsa wind 99/00, Aquisição de seis selos d'água bloco motor corsa wind 99/00, Aquisição de um litro de fluido freio dot 4 – 500ml
EMPRESA: BR – Distribuidora de peças para veículos Ltda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2025.339030390000 e 3101.2025.339030010000
VALOR: R\$ 564,88
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.000103.06.3

OBJETO: Aquisição de um conector da válvula para caminhoneite Ford Ranger do Departamento Municipal de Habitação
EMPRESA: Comercial Porto Alegrense Ltda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2355.339030390000
VALOR: R\$ 204,00
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.000411.06.0

OBJETO: Aquisição de 100 camisetas brancas com logotipo Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA: Francisco E A Fonte Ltda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2355.339030230000
VALOR: R\$ 1.095,00
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.000414.06.9

OBJETO: Aquisição de 3.000 folhas de boletim de tráfego
EMPRESA: Gráfica Brasul Ltda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2355.339030160000
VALOR: R\$ 390,00
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.000083.06.2

OBJETO: Aquisição de três aparelhos de Ar Condicionado 10.000 BTU
EMPRESA: Reni Pasinato e Cia Ltda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2355.449052350000
VALOR: R\$ 2.550,00
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.5633.05.2

OBJETO: Aquisição de um memorial 5 plus, tabela price e sac
EMPRESA: Exotics Informática Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2355.449052340000
VALOR: R\$ 367,00
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.0081.06.0

OBJETO: Aquisição de cinco correias para condicionador de ar central
EMPRESA: Assistar Ar Condicionado Ltda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2355.339030250100
VALOR: R\$ 93,00
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.0374.06.7

OBJETO: Aquisição de um microrruptor m 32 e um botão de acionamento com haste
EMPRESA: VIP Elevadores Ltda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2355.339030250400
VALOR: R\$ 85,30
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.0346.06.3

OBJETO: Aquisição de uma válvula de expansão fixa 8 com rosca
EMPRESA: Assistar Ar Condicionado Ltda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2355.339030250100
VALOR: R\$ 265,00
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.6006.05.1

OBJETO: Aquisição de uma mangueira de radiador corsa 1.6 ano 1999, uma válvula termostática corsa 1.6 ano 1999, uma correia sincronizada 111 dentes corsa 1.6 ano 1999, um sensor de água com dois pinos corsa 1.6 ano 1999.
EMPRESA: BR Distribuidora Ltda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2025.339030390000
VALOR: R\$ 197,65
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.6006.05.1

OBJETO: Aquisição de uma junta de descarga do cano primário – coletor descarga duplo, uma tampa do distribuidor com pinos do Gol 1.6, um cabo de velas do Gol 1.6, um jogo de velas do Gol 1.6, uma capa de borracha para pedais do Gol 1.6.
EMPRESA: BR Distribuidora Ltda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2025.339030390000
VALOR: R\$ 119,35
PRAZO de Entrega: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



INSTRUÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E REGULAMENTAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE DE 2006 PESCADO

1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

As inscrições para participar do sorteio para aquisição das bancas de venda de pescado, serão realizadas a partir do dia 20 de fevereiro até o dia 8 de março de 2006, no Protocolo da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Andradas, 680, térreo), no horário das 9h às 16h.

1.1 Serão considerados Pescadores aptos para participar do sorteio, apenas aqueles que apresentarem Carteira Profissional de Pescador original e em validade, expedida até 30 de janeiro de 2006 e o respectivo comprovante de pagamento em dia com a Colônia Z-5.

1.2 Cada ficha de inscrição deverá ter dois titulares exclusivos, pois serão os responsáveis pela banca. Esta ficha dará direito de cadastrar 2 auxiliares, na data reservada ao pagamento das bancas sorteadas.

1.3 O candidato deverá dirigir-se ao local indicado acima, para entrega de fotocópias dos HYPERLINK \l "documentoinscrição" documentos e encaminhamento da inscrição com a equipe responsável pela organização da Feira do Peixe de 2006. A inexistência ou falta de informações prestadas, a qualquer tempo, acarretará na perda da banca, mesmo que já paga, sem restituição do dinheiro.

1.4 As fichas de inscrição serão aceitas pela coordenação so-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

mente se apresentados todos os documentos originais, suas fotocópias e demais informações necessárias.

1.5 A homologação do resultado será afixada na Colônia Z5 e no protocolo da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, no dia 13 de março de 2006.

1.6 A interposição de recurso deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por escrito, em duas vias até o dia 14 de março de 2006 às 16h.

2. DOCUMENTOS

TITULARES: documentos originais e fotocópia de carteira de identidade, CPF, Carteira Profissional de Pescador (expedida pela Federação dos Pescadores do Estado do R.G.S.), comprovante de pagamento em dia com a Colônia de Pescadores Z-5 e uma foto 3x4.

ATACADISTAS: fotocópia de identidade, CPF e carteira de habilitação.

A inscrição só será efetivada com a apresentação de todos os documentos solicitados.

AUXILIARES: carteira de identidade, CPF e uma foto 3x4, de cada um dos auxiliares. O cancelamento do cadastro de auxiliar só será aceito mediante justificativa documentada e julgada pela comissão da coordenação do evento.

2.1. A dupla inscrição de qualquer um dos titulares em outra banca, acarretará a nulidade das duas inscrições e perda das bancas, mesmo que já pagas, sem direito à restituição dos valores.

2.2. O candidato, no momento da inscrição, declarará estar ciente deste regulamento vigente para a Feira do Peixe referente ao ano de 2006 e receberá um comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no dia do sorteio.

3. REGULAMENTO DO SORTEIO

3.1. Sorteio das bancas será realizado no dia 16 de março (quinta-feira) de 2006, às 14h na sala 10 do Mercado Público Central, para os inscritos entre 20 de fevereiro e 8 de março de 2006, e que estiverem presentes no local. Será efetuado o sorteio de um número de pessoas superior ao número de bancas disponíveis, prevendo a possibilidade de repescagem.

3.2. Após as inscrições, um dos titulares deverá comparecer obrigatoriamente no local, data e horário marcados para o sorteio, sob pena de não concorrer à vaga.

3.3. Não participarão do sorteio, independente da justificativa, os inscritos que chegarem após às 14h15min, contados pelos membros da coordenação do sorteio.

3.4. Ao chegar no local, a coordenação da feira fará a conferência do seu nome e número de identidade na lista dos inscritos, onde o candidato assinará sua presença no sorteio. O número com o qual o inscrito concorrerá no sorteio será o número de inscrição.

3.5. O sorteio será feito por uma pessoa da coordenação até o preenchimento das vagas. Os vencedores do concurso da melhor banca em 2005 escolherão antes do início do sorteio.

3.6. O não comparecimento de pelo menos um dos titulares inscritos, até 15 minutos após o horário marcado para o sorteio, implicará na perda do direito de concorrer à vaga, sob qualquer alegação.

3.7. A reserva da banca será feita no momento em que a pessoa for sorteada e a escolha será pela ordem de sorteio.

3.8. Ao resultado do sorteio não caberá interposição de recurso.

3.9 Dentre as 68 bancas destinadas ao pescado, 4 estarão reservadas exclusivamente para peixe fresco e 4 exclusivamente para peixe congelado, informados no momento da inscrição. Estas bancas exclusivas não participarão do sorteio geral.

4. PAGAMENTO

4.1. Após a reserva, o candidato deverá efetuar o pagamento

das bancas a ser realizado em formulário e recibo próprios(DAM) emitidos e retirados a partir do dia 20 de março (segunda-feira) de 2006, na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, Andradas, 680, Protocolo, térreo, para pagamento em agência bancária credenciada ou Lotéricas. O candidato deverá trazer ao mesmo local a cópia dos documentos quitados, para confirmar e efetivação do pagamento até dia 31 de março, às 16h.

4.2. O valor a ser pago pela banca será proporcional a quantidade de metros quadrados da banca reservada. O valor a ser pago será informado no dia do sorteio.

5. REPESCAAGEM:

Para o preenchimento das bancas que porventura sobram, por falta de pagamento no prazo estabelecido, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem de sorteio. O pagamento destas bancas deverá ser efetuado no período da segunda chamada; caso permaneçam bancas sem pagamento, o procedimento será o mesmo na terceira chamada.

6. CONTROLES EFETUADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

6.1. Durante a inscrição, se um candidato inscrever-se em mais de uma banca, perderá o direito a elas, voltando estas a serem ofertadas como vagas. Os valores pagos não serão devolvidos.
6.2. Durante a realização da Feira, serão passadas listas de pre-

sença pelos fiscais da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, nos seguintes turnos: na manhã e tarde de terça, quarta e quinta; na manhã de sexta. Só poderá assinar a lista um dos dois titulares. Duas ausências seguidas ou intercaladas acarretarão no fechamento da banca e apreensão das mercadorias.

6.3. O uso do crachá pelos titulares e auxiliares é obrigatório e exclusivo deles, sendo obrigatória a presença constante de pelo menos um dos responsáveis pela respectiva banca, durante a realização da feira, nos horários fiscalizados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio. A utilização do crachá por pessoa não autorizada será considerada falta grave.

6.4. A venda com peso irregular, troca de balança ou uso de balança não aferida pelo INMETRO acarretará em multa e apreensão. A reincidência implicará na perda da banca.

7. OUTRAS RESPONSABILIDADES DOS FEIRANTES

7.1. Em caso de ocorrer propostas de parte dos feirantes e/ou da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aprovadas por mais de 60% dos feirantes, como por exemplo, contratação de segurança, uniformes padronizados e/ou outros, todos os feirantes deverão participar no rateio.

7.2. Os feirantes devem usar guarda-pó e chapéu branco quando estiverem comercializando.

8. CONCURSO DA BANCA MODELO

8.1. Não será realizado o referido concurso nesta edição da feira.

8.2. Os vencedores da edição 2005, terão assegurado seu prêmio:

1º lugar: Joel de Oliveira Kayper (1º titular)

2º lugar: Luis Carlos de Azevedo Cosme(1º titular)

3º lugar: Paulo Renato Reis da Silva(1º titular)

a) O 1º lugar (dupla) terá direito a uma banca a sua escolha na Feira do Peixe de 2006, completamente grátis.

b) O segundo lugar (dupla) terá direito a escolha da banca e abatimento de 50% no preço da banca da Feira do Peixe de 2006.

c) O terceiro lugar(dupla) terá direito a escolha da banca.

9. ESCLARECIMENTOS FINAIS:


Com o Coordenador da Feira do Peixe de 2006, Cláudio Roberto Nilson, da Supervisão de Abastecimento, pelo fone 33112900 Ramal 259.

OBS: Qualquer alteração será anunciada previamente pela Coordenação à Colônia de Pescadores, para que esta providencie a divulgação aos associados.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

IDENIR CECCHIM,

Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



TOMADA DE PREÇOS 1/05
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão-de-obra Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: **Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda. - Portserv.**

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 7C/04

MODALIDADE: Convite 129/03.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Valdir Francisco Bavaresco.
OBJETO: locação de espaço físico.
VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 1º de fevereiro de 2006 e findando em 31 de julho de 2006 .

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 96B/03

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 458/03.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de suporte e manutenção do sistema de banco de dados.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.611,78.
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 1º de janeiro de 2006 e fin-

dando em 31 de dezembro de 2006 .

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.


CONVITE 6/06
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Prestação de serviço de análise de lubrificantes Baseado nos critérios estabelecidos no edital, (item 2.5.7), foi desclassificada a proposta apresentada pela empresa L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda.

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 005.002832.03.8
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
OBJETO : Contratação de empresas para a locação de veículo tipo automóvel, modelo quatro ou cinco portas, para cinco passageiros, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas.
PRORROGAÇÕES: Acordam as partes abaixo relacionadas em prorrogar o presente instrumento, veículo tipo automóvel, com motorista, pelo período de 12 meses, como segue:

ADITIVO	EMPRESAS CONTRATADAS	PLACAS	PRORROGAÇÃO
99/05	Transfores Transportes Ltda.	ILP 4939	De 15 de janeiro de 2006 a 14 de

100/05	Transportadora Belém Ltda.	ILQ 3088	janeiro de 2007 De 9 de fevereiro de 2006 a 8 de fevereiro de 2007
101/05	Transvivi Transportes Ltda.	IJM 1189	De 7 de janeiro de 2006 a 6 de janeiro de 2007
102/05	Transsabara Transportes Ltda.	ILM 7635	De 7 de janeiro de 2006 a 6 de janeiro de 2007

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Concorrência 2/03.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2006.

GERALDO LUIS FELIPPE
Diretor-Geral, em exercício




Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA

TOMADA DE PREÇOS 3/06
PROCESSO 001.000203.06.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, Fone: (51)3289.8018, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de reparo e pintura do Museu Joaquim José Felizardo para a Coordenação da Memória Cultural da Secretaria Municipal da Cultura.
DATA e hora de abertura: dia 8 de março de 2006 às 14h30min.
LOCAL de abertura: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

ANA LUISA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Cultura, em exercício.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PREGÃO ELETRÔNICO 26/06
PROCESSOS 342/06 E 7108/05

OBJETO: Aquisição de material elétrico (disjuntores, cabos, lâmpadas, fita isolante e tomada)
LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 8 de março de 2006.
ABERTURA das propostas: Às 13h30min do dia 8 de março de 2006.
INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 8 de março de 2006.

PREGÃO ELETRÔNICO 27/06
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 7313/05

OBJETO: Aquisição de água mineral (com e sem gás).

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 8 de março de 2006.
ABERTURA das propostas: Às 13h30min do dia 8 de março de 2006.
INÍCIO da disputa: Às 15h30min do dia 8 de março de 2006.


Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2006.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.007149.02.6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Antinsect Desinsetizadora e Produtos Químicos Ltda.
OBJETO: Prorrogação a Carta-Contrato até 17 de outubro de 2006 a contar de 18 de outubro de 2005, com reajuste do valor, dos atuais R\$ 1.950,00 trimestrais, para R\$ 2.340,00 por trimestre, totalizando o custo anual de R\$ 9.360,00.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2006.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

Reserva do Lami aumenta limites de proteção

A gerência da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger concluiu a demarcação dos novos limites de proteção ao ambiente natural, com a colocação de bóias que passam de 150 metros para 400 metros.

A ação, coordenada pela bióloga que administra a reserva, teve apoio da comunidade local e da Colônia de Pescadores Z4, consultadas em duas reuniões ocorridas em 2005, quando foi aprovado por unanimidade o aumento dos limites de proteção.

A reserva do Lami é uma unidade de conservação protegida por lei contra a ação do homem. Foi criada pelo decreto nº 4097, de 1975. É a primeira reserva biológica municipal do Brasil e protege alguns dos ecossistemas originais da região de Porto Alegre, com espécies nativas de fauna e flora. A administração da área é feita pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam).



Serão colocadas bóias a 400m

Do total de quatro bóias já existentes, a reserva passa a contar com 23, distribuídas em toda a extensão por água dos 400 metros. A ação contou com o apoio da Brigada Militar, através da unidade do Corpo de Bombeiros de Belém Novo.

Grafitos decoram o Complexo Cultural do Porto Seco

Um grupo de dez grafiteiros da Capital fez a decoração de alguns camarotes da pista de desfile das esco-

las de samba e da parte externa da entrada, no Complexo Cultural Porto Seco. Na muamba, realizada no último sábado, uma parte do trabalho já estava pronta. A previsão é de que as pinturas sejam finalizadas nos dias de Carnaval.

A participação de grafiteiros no local atende reivindicação da categoria, que busca mostrar sua arte em locais públicos de maneira adequada, sem provocar poluição visual e ao mesmo tempo valorizando e embelezando as áreas decoradas. O tema proposto é o Carnaval e suas implicações artísticas e culturais.



Grafitos foram pintados nos camarotes

Curta nas Telas com inscrições em março

O Concurso Curta nas Telas, organizado pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC), vai abrir inscrições a partir do dia 20 de março, até o dia 31. Interessados devem procurar a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, na Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551, 3º andar), das 9h às 12h e das 14h às 18h.

As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou através do correio, desde que a postagem seja feita até a data limite (31 de março). As produtoras deverão entregar cópia em VHS ou DVD do filme, além da ficha de inscrição preenchida e assinada pelo diretor do filme e o responsável pela produtora.

Curta nas Telas tem como objetivo a divulgação da produção cinematográfica nacional em curta-metragem. Os filmes selecionados vão anteceder, nas salas de cinema, a exibição comercial dos filmes longa-metragem durante um período de 14 dias. Além disso, será entregue um prêmio no valor de R\$ 1,5 mil. Os curtas serão exibidos em rodízio nas salas de cinema da Capital. A data marcada para o início da exibição será previamente comunicada pela Coordenação de Cinema, Fotografia e Vídeo. O edital e a ficha de inscrição estão disponíveis na Internet, no site da SMC. Informações pelo telefone (51) 3212.5979, ramal 232.

Monumenta restaura prédio do Margs

O Museu de Arte do Rio Grande do Sul (Margs) está sendo restaurado através do Programa Monumenta, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), gerenciados pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC). A contrapartida do município é de 30%. A obra terá um custo final de R\$ 327.364,47 e a previsão de término é para maio deste ano.

Atualmente, está sendo feita a imunização contra cupins nos torreões e manejo das colônias de morcegos, com orientação

da Secretaria Municipal da Saúde. Também estão sendo impermeabilizados os parapeitos do terraço e trocadas as calhas dos torreões por outras de cobre. Entre as obras a serem realizadas estão a recuperação dos quatro torreões que abrigam as oficinas de restauração e arte, incluindo cobertura de cobre e estrutura de madeira, a impermeabilização do terraço, recuperação dos vitrais e clarabóia, restauração do salão nobre e pintura das fachadas. Numa etapa posterior será feita a iluminação das fachadas.

AGENDA

HOMENAGEM

Secretaria Municipal da Cultura (SMC), através do 13º Porto Alegre em Cena, realiza a Semana Caio F: e assim se passaram dez anos. De 20 a 25 de fevereiro, serão organizados espetáculos, palestras, mesas redondas, exibição de vídeos com o próprio Caio Fernando Abreu e de filmes feitos a partir de seus livros. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (51) 3235-2995 e 3232-1652.

ESPORTE

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e Conselho Municipal de Desportos (CMD) promovem seminário para esclarecer dúvidas sobre o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte (Proesporte). O evento será realizado hoje, a partir das 18h30, no Anfiteatro da Sogipa, Rua Barão de Cotegipe, 400. O seminário é aberto a atletas, federados ou não, ligas de futebol de bairro, federações esportivas, entidades ou organizações sociais esportivas, sindicatos e associações.

INCLUSÃO

Começa hoje, a partir das 10h, a organização da Oficina Nacional de Inclusão Digital que será realizada no início de junho. A iniciativa resulta da parceria da Organização Não Governamental (ONG) Cidadania Digital com a Província Marista e a Prefeitura de Porto Alegre. Às 10h haverá visita ao local do evento, na PUCRS. Às 14h está prevista a visita ao alojamento dos participantes na Casa da Juventude Marista e, às 16h, reunião na Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

SANEAMENTO

8h30 às 16h30 - até 10 de março, usuários do Dmae podem renegociar eventuais dívidas relativas a contas de água. Basta procurar um dos cinco postos do departamento, de segunda a sexta-feira, portando carteira de identidade e comprovante de propriedade do imóvel ou autorização do proprietário: Azenha - Rua Barão do Triunfo, 714; Centro - Rua José Montauri, 159; Moinhos de Vento - Rua 24 de Outubro, 200; Partenon - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2402; Zona Norte - Rua Aliança, 70. Informações: 3289.9000.

CULTURA

9h às 12h e 14h às 17h - Coordenação de Artes Cênicas da SMC recebe inscrições para o projeto Novas Caras. Autores, diretores e atores iniciantes de teatro interessados devem entregar o material solicitado de segunda a sexta-feira, no Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575, Cidade Baixa). Até final de fevereiro.

Inscrições abertas para alunos novos no Atelier Livre da Prefeitura, em oficinas nas diversas áreas das artes visuais. Até 3 de março. Informações e inscrições: secretaria do Atelier (Av. Érico Veríssimo, 307) ou pelo fone 3221-6622, ramais 203 e 204.

GALERIA DE ARTE

Inscrições até 24 de fevereiro para a ocupação da galeria de arte do Dmae em 2006. O atendimento da galeria é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Endereço: Rua 24 de Outubro, 200, Bairro Moinhos de Vento. Informações: 3289-9722 ou escreva para galeriarte@dmae.prefpoa.com.br.